GUARANÉSIA
PREFEITURA DA CIDADE

# EDITAL DE LICITAÇÃO

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 061/2021**
**REGISTRO DE PREÇOS**
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**
**PROCESSO N.º: 026/2021**

**PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (Lei Complementar nº 123, de 2006 com as alterações da Lei Complementar nº. 147, de 07 de agosto de 2014)**

## 1 – INTRODUÇÃO.

**O Município de Guaranésia**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Rui Barbosa, nº 40 – Centro em Guaranésia/MG, CEP 37.810-000, inscrito no CNPJ sob o nº 17.900.473/0001-48, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, Laércio Cintra Nogueira, Gestão Administrativa 2021/2024, brasileiro, separado judicialmente, servidor público estadual, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, nº. 618, nesta cidade, RG nº MG 2.867.333 e CPF nº. 472.513.876-20, por solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, realizará licitação na modalidade pregão presencial, para atendimento de todas as secretarias municipais, em sessão pública em local próprio localizado no Centro Administrativo Prefeito José Cristóvão Ramos, na Rua Santa Bárbara, nº. 84 – Centro, em Guaranésia/MG. O pregão será realizado pela Pregoeira e Equipe de Apoio designados pelo Sr. Prefeito Municipal, e regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 com as alterações da Lei Complementar nº. 147, de 07 de agosto de 2014; pelos Decretos Municipais nº 1.333, de 25 de julho de 2006 e nº 1.024, de 22 de novembro de 2002 e aplicando-se supletivamente as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e demais normas atinentes à matéria, bem como pelas condições estabelecidas no presente edital.


Rua Santa Bárbara, nº. 84 – Centro - CEP 37810-000 – Guaranésia/MG
Fone / Fax : (35)3555-2245/1200
Endereço eletrônico: www.prefguaranesia.mg.gov.br / E-mail: licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br

**2 - OBJETO**

2.1 - Constitui objeto da presente licitação o **registro de preço para prestação de serviço de locação, montagem, manutenção e desmontagem de palco, fechamento de palco, gradis, sistema de sonorização e iluminação, tendas, fechamentos laterais de tenda, geradores e banheiros químicos para contratação eventual e futura pelo período de doze meses**, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes no Termo de Referência do ANEXO I deste edital, que dele faz parte integrante.

2.2 - Os serviços serão contratados de forma fracionada conforme a necessidade da Administração.

2.3. As ordens de serviço (AF) serão encaminhadas aos prestadores de serviços no mínimo 05 (cinco) dias antes do evento.

2.4. Quando do recebimento da AF, a contratada deverá emitir as concernentes ART's e laudos de vistoria em conformidade com o exigido pelo Corpo de Bombeiros para os itens que assim o fizerem necessário.

**3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

3.1 - Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação.

3.2 - Não poderão participar os interessados que se encontrarem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal.

3.3 – Não poderão participar os interessados enquadrados nas situações previstas no Art. 9º da Lei nº. 8.666/93.

3.4 – A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.


Rua Santa Bárbara, nº. 84 – Centro - CEP 37810-000 – Guaranésia/MG
Fone / Fax : (35)3555-2245/1200
Endereço eletrônico: www.prefguaranesia.mg.gov.br / E-mail: licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br

3.5 - A observância das vedações deste item 3 e seus subitens é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

**4 - ENTREGA DOS ENVELOPES**

**4.1 - Os envelopes deverão ser protocolados até às 9h na Divisão Municipal de Patrimônio, Protocolo e Arquivo Geral do dia 02/06/2021.**

**Ficando desde já estabelecido que: o Município não se responsabiliza pelos envelopes (Proposta e Habilitação), enviados pelo correio.**

4.1.1 - Os envelopes "Proposta Comercial" e "Documentação de Habilitação" deverão ser indevassáveis, devidamente fechados e entregues à Pregoeira, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço até o dia e horário especificados abaixo.

**LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA/MG.**
**DATA: 02 DE JUNHO DE 2021**
**HORÁRIO: 9 HORAS.**

4.1.2 - Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA -MG.**
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 061/2021**
**ENVELOPE N º 1 – PROPOSTA COMERCIAL**
**PROPONENTE: .....**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA -MG.**
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 061/2021**
**ENVELOPE N º 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**
**PROPONENTE: .....**


Rua Santa Bárbara, nº. 84 – Centro - CEP 37810-000 – Guaranésia/MG
Fone / Fax : (35)3555-2245/1200
Endereço eletrônico: www.prefguaranesia.mg.gov.br / E-mail: licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br

**5 – CREDENCIAMENTO -** ***OS DOCUMENTOS SOLICITADOS NESTE ITEM 5 DEVERÃO SER APRESENTADOS FORA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, JÁ AUTENTICADOS OU ACOMPANHADOS DOS ORIGINAIS PARA AUTENTICAÇÃO NA SESSÃO.***

5.1 – Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/representante deverá se apresentar para credenciamento, junto ao Pregoeiro, devidamente munido dos seguintes documentos:

a) **Cópia AUTENTICADA** do Ato Constitutivo, Estatuto, Contrato Social e suas alterações ou Contrato Consolidado, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais e, no caso sociedade por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;

b) - documento que o credencie a participar deste certame e a responder pela representada, modelo no Anexo III.

c) **Cópia AUTENTICADA** de documento com foto do representante da empresa licitante.

5.1.2 – O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de mandato, com firma reconhecida, ou documento que comprove os necessários poderes para formular ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

5.1.3 – No caso de credenciamento por instrumento particular de mandato, com firma reconhecida de dirigente, sócio ou proprietário da empresa proponente, deverá ser apresentada **cópia AUTENTICADA** do respectivo estatuto ou contrato social, e da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5.1.4 - O documento de credenciamento particular deverá obedecer ao modelo do Anexo III.

**5.2. MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

5.2.1. Para fins de concessão de tratamento favorecido, diferenciado e simplificado às microempresas e empresas de pequeno porte, instituído pela Lei Complementar n.º 123/2006, em especial quanto ao art. 3º e pela Lei Complementar nº. 147/2014, as licitantes deverão apresentar na fase de credenciamento, além dos documentos acima arrolados, o que segue:


Rua Santa Bárbara, nº. 84 – Centro - CEP 37810-000 – Guaranésia/MG
Fone / Fax : (35)3555-2245/1200
Endereço eletrônico: www.prefguaranesia.mg.gov.br / E-mail: licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br

5.2.1.1. DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS LEGAIS PARA A QUALIFICAÇÃO COMO MICROEMPRESA; EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MEI (Anexo V), se for o caso, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido no Capítulo V – Seção Única, da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 (modelo no Anexo V), não sendo admitidas em tais categorias a licitante que deixar de apresentar a sobredita declaração **JUNTAMENTE** com a **Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial, de inscrição "ME ou EPP" ou Consulta ao Simples Nacional, ambos expedidos nos últimos 30 (trinta) dias, sob pena de não participação**.

5.3. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

5.4. Uma vez credenciados, os interessados entregarão os envelopes "Documentação de Habilitação" e "Proposta Comercial" que deverão ser rubricados pelos representantes da licitante, devidamente lacrados e apresentados à Pregoeira.

5.5. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, a Pregoeira declarará aberta a sessão do Pregão, doravante não se admitindo novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

**OBSERVAÇÃO**: A partir das 9 horas, pontualmente, todos os que se interessarem em participar do certame, deverão estar presentes no local determinado, não sendo permitido o participante chegar atrasado.

## 6 - PROPOSTAS COMERCIAIS

6.1 - As propostas comerciais deverão ser datilografadas ou impressas, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, **e PREFERENCIALMENTE em arquivo digital conforme disponibilizado junto ao edital, no site www.prefguaranesia.mg.gov.br no Link Licitação → Editais em andamento**.

6.1.1. O programa para executar o arquivo da proposta digital (Betha AutoCotação), referenciado no item anterior, fica disponível para download no site


Rua Santa Bárbara, nº. 84 – Centro - CEP 37810-000 – Guaranésia/MG
Fone / Fax : (35)3555-2245/1200
Endereço eletrônico: www.prefguaranesia.mg.gov.br / E-mail: licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br

www.prefguaranesia.mg.gov.br no Link Licitação → Editais em andamento, no fim da página.

6.2. A proposta deve ser apresentada, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, sob pena de desclassificação, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões a direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, observado o modelo constante do Anexo II, deste edital e, deverão conter:

a) Nome, número do CNPJ, endereço, e meios de comunicação à distância da licitante;

b) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes;

c) Declaração de que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação;

d) As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas um preço e uma marca (quando for o caso) para cada item do objeto desta licitação e constar apenas 02 (dois) dígitos após a virgula.

e) Condições de Pagamento, conforme estabelecido neste Edital.

## 7 – HABILITAÇÃO

### 7.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

7.1.1 - Ato Constitutivo, Estatuto, Contrato Social e suas alterações ou Contrato Consolidado, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais e, no caso sociedade por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;

7.1.2 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

### 7.2 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA E TÉCNICA

7.2.1 - Certidão negativa de pedido de falência e concordata (cópia autenticada ou à vista do original).

7.2.2. Atestado(s) emitido(s) e assinado(s) pelo representante legal da pessoa jurídica de direito público e/ou privado, em nome da licitante, comprovando a capacidade de


Rua Santa Bárbara, nº. 84 – Centro - CEP 37810-000 – Guaranésia/MG
Fone / Fax : (35)3555-2245/1200
Endereço eletrônico: www.prefguaranesia.mg.gov.br / E-mail: licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br

fornecimento do objeto da Licitação. Os atestados que não demonstrarem real capacitação técnica por fornecimento de objeto equivalente, levarão à inabilitação do concorrente. O atestado do fornecedor deverá ser em papel timbrado da empresa que está fornecendo o atestado, identificando razão social, endereço completo, CNPJ e Inscrição Estadual da empresa e nome do titular que está atestando.

**7.3 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

7.3.1 – Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de débitos perante os Tributos Federais e à Dívida Ativa da União Junto à Receita Federal do Brasil e Contribuições Sociais;

7.3.2 - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de débitos perante o FGTS;

7.3.3 – Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de débitos perante à Fazenda Estadual;

7.3.4 – Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de débitos perante à Fazenda do Município do licitante (débitos tanto mobiliários quanto imobiliários ou equivalente);

7.3.5 - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de débitos trabalhistas (CNDT), emitida pelo TST (Tribunal Superior do Trabalho).

**7.4 – DECLARAÇÕES**

7.4.1 - Declaração para fins do disposto no inciso V do art. 27 da lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, conforme Anexo IV;

7.4.2 - Declaração de não ocorrência de fato impeditivo a sua habilitação (Anexo VI);

7.4.3 - Declaração de que no quadro da empresa não há funcionário público municipal de Guaranésia (modelo no anexo VIII).

**OBS.:** Sob pena de **inabilitação,** todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

1 - se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da **matriz**;


Rua Santa Bárbara, nº. 84 – Centro - CEP 37810-000 – Guaranésia/MG
Fone / Fax : (35)3555-2245/1200
Endereço eletrônico: www.prefguaranesia.mg.gov.br / E-mail: licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br

2 - se o licitante for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da **filial**;

3 - se o licitante for **matriz**, e o **executor** do contrato for **filial**, deverão ser apresentados tanto os documentos da **matriz** quanto os da **filial**;

4 - serão dispensados da **filial** aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da **matriz**.

**7.5 - MICRO-EMPRESA**

7.5.1. Apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

7.5.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

7.5.3. A declaração do vencedor de que trata a alínea 7.5.4, acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal;

7.5.4. A prorrogação do prazo previsto no Item 7.5.2. deverá sempre ser concedida pela administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho, devidamente justificados;

7.5.5. A não-regularização da documentação no prazo previsto no Item 7.5.4 implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação**.**

**OBS 1**: SERÃO ACEITOS DOCUMENTOS QUE EXPRESSEM SUA VALIDADE, DESDE QUE EM VIGOR OU QUANDO NÃO DECLARADA SUA VALIDADE PELO EMITENTE, EXPEDIDO HÁ 90 (NOVENTA) DIAS, NO MÁXIMO, DA DATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES. NÃO SE APLICA AOS ATESTADOS DE CAPACIDADE TECNICA.


Rua Santa Bárbara, nº. 84 – Centro - CEP 37810-000 – Guaranésia/MG
Fone / Fax : (35)3555-2245/1200
Endereço eletrônico: www.prefguaranesia.mg.gov.br / E-mail: licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br

**OBS 2:** NO DIA DA ABERTURA DOS ENVELOPES, A DOCUMENTAÇÃO REFERENTE A REGULARIDADE FISCAL (CERTIDÕES NEGATIVAS) DEVERÁ ESTAR NO PRAZO DE VALIDADE.

**OBS 3**: OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À HABILITAÇÃO PODERÃO SER APRESENTADOS EM ORIGINAL, POR QUALQUER PROCESSO DE CÓPIA AUTENTICADA POR CARTÓRIO COMPETENTE OU POR SERVIDOR DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE GUARANÉSIA(MG) OU PUBLICAÇÃO EM ÓRGÃO DA IMPRENSA OFICIAL.

**OBS 4**: CASO ALGUM DOCUMENTO QUE SEJA EXIGIDO EM UMA FASE POSTERIOR, JÁ TENHA SIDO EXIGIDO E APRESENTADO EM UMA FASE ANTERIOR, SE TORNA DESNECESSÁRIA A REAPRESENTAÇÃO DESSE DOCUMENTO.

**8 - SESSÃO DO PREGÃO**

8.1 – Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

**8.2 - CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS**

8.2.1 – Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, a Pregoeira verificará a conformidade destas com os requisitos formais e materiais do edital e o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

8.2.2 – Dentre as propostas aceitas, a Pregoeira classificará em primeiro lugar a proposta de menor preço (conforme expresso no Anexo I) e as demais que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.2.3 – Se não houver, no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o


Rua Santa Bárbara, nº. 84 – Centro - CEP 37810-000 – Guaranésia/MG
Fone / Fax : (35)3555-2245/1200
Endereço eletrônico: www.prefguaranesia.mg.gov.br / E-mail: licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br

máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas apresentadas.

**8.3 - LANCES VERBAIS**

8.3.1 – Aos licitantes classificados na forma do item 8.2, será dada a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

8.3.2 - Se duas ou mais propostas escritas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio para definir a ordem de apresentação dos lances.

**OBS: Não será permitido o uso de aparelhos telefônicos e similares durante os lances verbais, devendo os representantes credenciados estarem aptos aos lances. Porém, para negociação final, o representante da empresa que estiver com o menor valor poderá contatar-se com a empresa, para sua última proposta.**

**8.4 – JULGAMENTO**

8.4.1 - O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM.**

8.4.2 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.4.2.1 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

8.4.2.2 - Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

8.4.3 - Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

8.4.4 – Constatado o atendimento pleno às exigências deste edital, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

8.4.5 - Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender ás exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, pela ordem de


Rua Santa Bárbara, nº. 84 – Centro - CEP 37810-000 – Guaranésia/MG
Fone / Fax : (35)3555-2245/1200
Endereço eletrônico: www.prefguaranesia.mg.gov.br / E-mail: licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br

classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do proponente até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

8.4.6 - Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, a Pregoeira deverá negociar para que seja obtido um melhor preço.

8.5 - Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes.

8.6 - Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes que tiverem suas propostas desclassificadas em todos os itens, os envelopes “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO” inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

**9 – RECURSOS**

9.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.1.1. A Pregoeira poderá, no ato de interposição do recurso, exercer juízo de admissibilidade, recebendo ou não o apelo, motivadamente.

9.2 - O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 03 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.3 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

9.4 - Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias.


Rua Santa Bárbara, nº. 84 – Centro - CEP 37810-000 – Guaranésia/MG
Fone / Fax : (35)3555-2245/1200
Endereço eletrônico: www.prefguaranesia.mg.gov.br / E-mail: licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br

9.5 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6 - O resultado do recurso será comunicado a todos os licitantes via correio eletrônico.

**10 - ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

10.1 - Inexistindo interposição de recurso, a Pregoeira adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, e encaminhará o processo respectivo para homologação do resultado pela Autoridade Competente.

10.2 – Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente procederá à adjudicação e homologação e determinará a contratação.

**11 – DO CONTRATO OU DOCUMENTO EQUIVALENTE**

11.1- Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para firmar contrato ou retirar instrumento equivalente.

11.1.1- Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato de assinatura do contrato/documento equivalente, ou recuse-se a assiná-lo, ou retirá-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato/documento equivalente.

11.2 – O representante legal da proposta vencedora deverá assinar o contrato, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação para tal através do correio eletrônico.

**12 – PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

12.1 - O pagamento será efetuado até 15 (quinze) dias da prestação dos serviços, contados a partir da data do protocolo da nota fiscal, já deduzido o valor referente ao ISSQN, quando este seja devido no Município de Guaranésia, além do valor referente aos demais tributos incidentes (Contribuições Sociais, IR, etc.) quando a lei determine a retenção.

**12.1.1** - Atestado de prestação dos serviços emitido pela Secretaria Requisitante.

**12.1.2** - Primeira via da Nota Fiscal ou Nota Fiscal – Fatura.


Rua Santa Bárbara, nº. 84 – Centro - CEP 37810-000 – Guaranésia/MG
Fone / Fax : (35)3555-2245/1200
Endereço eletrônico: www.prefguaranesia.mg.gov.br / E-mail: licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br

**12.1.3** – Comprovantes de Regularidade Fiscal (os mesmos não podem estar com suas validades vencidas):

a) Prova de regularidade relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União Junto à Receita Federal do Brasil e Contribuições Sociais;

b) Certidão de Regularidade expedida pelo FGTS;

c) Certidão de Regularidade expedida pela Fazenda Estadual;

d) Certidão de regularidade de todos os tributos municipais emitida pela Fazenda do Município do licitante. A certidão de regularidade deve englobar tanto os débitos mobiliários quanto os débitos imobiliários, podendo ser apresentada em certidão única, que abranja qualquer débito com o município, como em certidões distintas para os débitos mobiliários e imobiliários

e) Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), emitida pelo TST (Tribunal Superior do Trabalho).

**12.2** - A apresentação da(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal(is) de Prestação de prestação de serviço deverá(ao) ocorrer até o 5º (quinto) dia útil da prestação do(s) serviço(s);

**12.2.2** - Para efeito de cálculo de ISSQN, esclarecemos que a alíquota a ser utilizada é de 2,5%, salvo nos casos em que a lei determine alíquota diversa;

**12.3** - O pagamento será efetuado por crédito em conta corrente ou excepcionalmente na Secretaria Municipal de Finanças, a critério desta, em até 15 (quinze) dias a partir da data do protocolo da nota fiscal de serviços.

**12.3.1** - O pagamento será feito em moeda corrente do país.

**12.4** - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento passará a contar da entrega das notas fiscais/faturas válidas.

**12.5** - As despesas decorrentes da presente licitação serão custeadas pela dotação orçamentária:

| ***Ficha*** | ***Elemento/Dotação*** |
|---|---|
| 7 - Manutenção das Ativ. Do Gabinete do Prefeito - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 02.01.04.122.0052.2.004 - 3.3.90.39.99 |
| 17 - Manutenção das Ativ. Da Chefia do Executivo - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 02.01.04.122.0052.2.201 - 3.3.90.39.99 |
| 37 - Manutenção das Ativ. Proc.E Correg. Geral - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 02.01.04.122.0052.2.203 - 3.3.90.39.99 |
| 53 - Manutenção Ativ.Sec.Munic.Administração - Outros Serviços de | 02.01.04.122.0052.2.205 - 3.3.90.39.99 |


Rua Santa Bárbara, nº. 84 – Centro - CEP 37810-000 – Guaranésia/MG
Fone / Fax : (35)3555-2245/1200
Endereço eletrônico: www.prefguaranesia.mg.gov.br / E-mail: licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br

| | |
|---|---|
| Terceiros – Pessoa Jurídica | |
| 62 - Manutenção Ativ. Divisão Gestão de Pessoas - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 02.01.04.122.0052.2.206 - 3.3.90.39.99 |
| 69 - Manutenção Ativ.Divisão Licit.Compras E Material - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 02.01.04.122.0052.2.207 - 3.3.90.39.99 |
| 72 - Manutenção Atividades do Paço Municipal - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 02.01.04.122.0052.2.240 - 3.3.90.39.99 |
| 74 - Manutenção Atividades Centro Administrativo - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 02.01.04.122.0052.2.241 - 3.3.90.39.99 |
| 100 - Manut.Ativ.Sec.Planejamento,Orç. E Informação - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 02.01.04.121.0052.2.226 - 3.3.90.39.99 |
| 107 - Manutenção Ativ. CPD - Centro Proc.Dados - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 02.01.04.122.0052.2.128 - 3.3.90.39.99 |
| 124 - Manut.das Ativ.Sec.Munic. De Finanças - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 02.01.04.123.0053.2.209 - 3.3.90.39.99 |
| 137 - Manut.Ativ.Contabilidade,Orç. E Tesouraria - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 02.01.04.124.0055.2.027 - 3.3.90.39.99 |
| 144 - Manut.Ativ.Divisão de Cadastro,Trib. E Fiscalização - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 02.01.04.129.0053.2.025 - 3.3.90.39.99 |
| 170 - Manut.Ativ.Adm. Sec. Municipal Obras - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 02.01.04.122.0052.2.210 - 3.3.90.39.99 |
| 227 - Manut. Ativ. Adm.Geral Sec.Munic.Meio Ambiente - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 02.01.18.541.0615.2.212 - 3.3.90.39.99 |
| 245 - Manut.Ativ.Adm.Sec.Desenv.Socioeconomico - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 02.01.04.122.0052.2.145 - 3.3.90.39.99 |
| 267 - Manutenção das Atividades do Telecentro - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 02.01.12.122.0052.2.168 - 3.3.90.39.99 |
| 278 - Manuteção Ativ.Adm.Geral Sec.Munic.Educação - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 02.01.12.122.0052.2.215 - 3.3.90.39.99 |
| 426 - Manutenção Atividades Esporte - ICMS - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 02.01.27.813.0720.2.220 - 3.3.90.39.99 |
| 299 - Manutenção Ativ.do Ensino Fundamental - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 02.01.12.361.0403.2.047 - 3.3.90.39.99 |
| 392 - Festival Rob Stan de Musica Raiz Fec MG - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 02.01.13.392.0471.2.250 - 3.3.90.39.99 |
| 389 - Manutenção Festa Carreiro - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 02.01.13.392.0471.2.194 - 3.3.90.39.99 |
| 309 - Manutenção Das Atividades Da Educação Básica - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 02.01.12.361.0403.2.048 - 3.3.90.39.99 |
| 385 - Manutenção Atividades Festas Populares - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 02.01.13.392.0471.2.066 - 3.3.90.39.99 |
| 386 - Manutenção Atividades Festas Populares - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 02.01.13.392.0471.2.066 - 3.3.90.39.99 |
| 366 - Manutenção Atividades Divisão Cultura e Turismo - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 02.01.13.392.0471.2.061 - 3.3.90.39.99 |
| 374 - Manutenção Atividades Patrimonio Cultural - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 02.01.13.392.0471.2.063 - 3.3.90.39.99 |
| 380 - Manutenção Atividades Festas Tradicionais - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 02.01.13.392.0471.2.065 - 3.3.90.39.99 |
| 350 - Manut. Das Ativ. Ensino Infantil - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 02.01.12.365.0401.2.056 - 3.3.90.39.99 |
| 405 - Manut.Ativ.Adm. Geral Sec.Munic.Cult.,Esp. E Trismo - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 02.01.27.122.0720.2.218 - 3.3.90.39.99 |
| 420 - Manutenção das Ativ. Da Divisão de Esporte e Lazer - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 02.01.27.813.0720.2.219 - 3.3.90.39.99 |


Rua Santa Bárbara, nº. 84 – Centro - CEP 37810-000 – Guaranésia/MG
Fone / Fax : (35)3555-2245/1200
Endereço eletrônico: www.prefguaranesia.mg.gov.br / E-mail: licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br

| | |
|---|---|
| 438 - Manut.das Ativ. Adm. Sec. Municipal de Saúde - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 02.01.10.122.0052.2.070 - 3.3.90.39.99 |
| 463 - Manutenção das Atividades Da Atenção Básica - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 02.01.10.301.0203.2.183 - 3.3.90.39.99 |
| 464 - Manutenção das Atividades Da Atenção Básica - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 02.01.10.301.0203.2.183 - 3.3.90.39.99 |
| 482 - Manut.das Ativ.Média E Alta Complexidade - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 02.01.10.302.0210.2.186 - 3.3.90.39.99 |
| 514 - Manut. Das Ativ. Vigilância Epidemiológica - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 02.01.10.305.0245.2.188 - 3.3.90.39.99 |
| 515 - Manut.Das Ativ. Vigilância Epidemiológica - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 02.01.10.305.0245.2.188 - 3.3.90.39.99 |
| 528 - Manut.das Ativ.Sec. Munic.Desenvolvimento Social - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 02.01.08.122.0052.2.086 - 3.3.90.39.99 |
| 545 - Manut. Atividades Do CRAS/Assistencia Social - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 02.01.08.122.0052.2.089 - 3.3.90.39.99 |
| 551 - Manutenção Das Atividades FMAS/IGD - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 02.01.08.122.0052.2.136 - 3.3.90.39.99 |
| 571 - Piso Mineiro de Assistencia Social - FEAS - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 02.01.08.244.0125.2.154 - 3.3.90.39.99 |
| 581 - Manutenção Das Atividades Do Conselho Tutelar - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 02.01.08.243.0011.2.177 - 3.3.90.39.99 |

## 13 - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito pela Administração, quando:

13.1.1 - A EMPRESA não cumprir as obrigações da Ata de Registro de Preços.

13.1.2 - A EMPRESA não formalizar Termo de Ata decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa.

13.1.3 - A EMPRESA der causa a rescisão administrativa do Termo de Ata decorrente do Registro de Preços.

13.1.4 - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Termo de Ata decorrente do Registro de Preços.

13.1.5 - Os preços registrados se apresentam superiores aos praticados pelo mercado.

13.1.6 - Por razões de interesse público, devidamente justificado pela Administração.

13.2 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito pela EMPRESA quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços.


Rua Santa Bárbara, nº. 84 – Centro - CEP 37810-000 – Guaranésia/MG
Fone / Fax : (35)3555-2245/1200
Endereço eletrônico: www.prefguaranesia.mg.gov.br / E-mail: licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br

13.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item 13.2, será feita por escrito através de correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

13.3.1 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da EMPRESA, a comunicação será feita por publicação no site da Prefeitura de Guaranésia (www.prefguaranesia.mg.gov.br), considerando-se cancelado o preço registrado a partir desta publicação.

13.4 - A solicitação da EMPRESA para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula 18 e subitens do Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

**14 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

14.1 - A recusa do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo estabelecido pela Secretaria de Administração, bem como o atraso e a inexecução, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pela CONTRATANTE:

a) advertência, que será aplicada sempre por escrito;

b) suspensão temporária do direito de licitar com a Prefeitura Municipal desta Municipalidade;

c) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, pelo prazo não superior a 05 (cinco) anos.

d) multa de 10% (dez por cento) sobre o montante do contrato, em favor da CONTRATANTE.

14.2 - A multa poderá ser aplicada, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, no caso de descumprimento de qualquer cláusula ou condição do contrato/documento equivalente ou deste edital, e, em especial, nos seguintes casos:

a) recusa de prestar o objeto;

b) prestação do objeto em desacordo com as especificações.

14.3 - As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração.


Rua Santa Bárbara, nº. 84 – Centro - CEP 37810-000 – Guaranésia/MG
Fone / Fax : (35)3555-2245/1200
Endereço eletrônico: www.prefguaranesia.mg.gov.br / E-mail: licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br

14.4 - A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também, aplicada àqueles que:

a) Retardarem a execução do pregão;

b) Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

c) Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

14.5 - Na hipótese de multas, a CONTRATADA inadimplente será notificada para recolher aos cofres da CONTRATANTE, no prazo de 10 (dez) dias, a importância das penalidades impostas. No caso de ser mantida a solicitação, será facultado à CONTRATANTE o recolhimento das multas por ocasião do pagamento, através de desconto e compensação no preço.

14.6 - As sanções de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com a pena de multa dependendo da gravidade do fato, conforme § 2º do art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

14.7 – A aplicação da pena de advertência caberá ao gestor da Ata e quanto às demais penalidades serão de competência da Secretaria contratante.

14.8 - Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado o direito de defesa prévia a fim de assegurar o contraditório e a ampla defesa, conforme previsto no inciso LV do art. 5º da Constituição Federal de 1988.

14.9 - O prazo para a apresentação de defesa prévia quanto às penalidades de advertência, multa e suspensão temporária do direito de licitar será de 5 (cinco) dias úteis e para a declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Municipal será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo, de acordo com o que preconiza os parágrafos 2º e 3º, ambos do art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

14.10 - As ocorrências relacionadas às contratações serão anotadas pelo representante da Administração, nos moldes do art. 67, § 1º da Lei nº. 8.666/93.

**14.11 - EXTENSÃO DAS PENALIDADES**

14.11.1 - A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também, aplicada àqueles que:

14.11.1.1 - Retardarem a execução do pregão;

14.11.1.2 - Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;


Rua Santa Bárbara, nº. 84 – Centro - CEP 37810-000 – Guaranésia/MG
Fone / Fax : (35)3555-2245/1200
Endereço eletrônico: www.prefguaranesia.mg.gov.br / E-mail: licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br

14.11.1.3 - Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

**15 – DA IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTOS.**

15.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão protocolada na Divisão de Patrimônio, Protocolos e Arquivos Gerais, localizada no Centro Administrativo Prefeito José Cristóvão Ramos, na Rua Santa Barbara, nº. 84, no Centro em Guaranésia/MG das 10h às 16h ou através do endereço eletrônico licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br, tendo o consulente a responsabilidade de entrar em contato com a Divisão de Licitação para confirmar o recebimento do e-mail.

15.2. A Pregoeira, com base em parecer dos setores responsáveis pela elaboração do Termo de Referência e seus anexos, bem como de outros setores técnicos da Administração, decidirá sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas anteriores à data fixada como limite para o recebimento das propostas.

15.3. Acolhida a impugnação contra este Edital, caso seja necessário, será designada nova data para a realização do certame.

15.4. Os pedidos de esclarecimentos, que não configurem impugnação, poderão ser enviados à Pregoeira até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br, tendo o consulente a responsabilidade de entrar em contato com a Divisão de Licitação para confirmar o recebimento do e-mail.

15.5. Não serão consideradas as impugnações e os pedidos de esclarecimentos encaminhados por outros meios a não ser os listados aqui.

15.6. Todas as respostas referentes às impugnações e/ou aos pedidos de esclarecimentos serão disponibilizadas exclusivamente no site **www.prefguaranesia.mg.gov.br no Link Licitação**, cabendo aos licitantes a responsabilidade de acompanhar as respostas e respectivos encaminhamentos nesses canais indicados.


Rua Santa Bárbara, nº. 84 – Centro - CEP 37810-000 – Guaranésia/MG
Fone / Fax : (35)3555-2245/1200
Endereço eletrônico: www.prefguaranesia.mg.gov.br / E-mail: licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br

15.7. Não cabe à Pregoeira qualquer responsabilidade por quaisquer desconhecimentos, por parte dos licitantes, decorrentes do não acompanhamento das informações prestadas no site acima mencionado.

15.8. Serão imediatamente descartados pedidos de esclarecimentos que intencionem análise prévia de documentações ou descrições de modelos de produtos que o licitante almeja apresentar e/ou ofertar para a disputa do certame licitatório, haja vista que todas as análises serão efetuadas estritamente em momento oportuno, conforme o estabelecido no instrumento convocatório e de acordo com o princípio do julgamento objetivo.

15.9. A pregoeira não encaminhará respostas a impugnações e/ou pedidos de esclarecimentos ao endereço eletrônico do requerente, com vistas a promover a ampla transparência a todos que tenham interesse no acesso a informações relativas aos certames licitatórios. As respostas serão disponibilizadas nos sítios indicados no item 15.6.

15.10. É indispensável que, previamente ao envio de quaisquer pedidos de esclarecimentos, o licitante consolide uma leitura plena e atenta do Edital e de seus Anexos, de modo que possa dirimir eventuais dúvidas ou, caso necessário, possa formulá-las e encaminhá-las de maneira conjunta.

**16 - DISPOSIÇÕES GERAIS**.

16.1 - Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

16.2 - Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas Comerciais como dos Documentos de Habilitação apresentados na sessão.

16.3 - É facultado à Pregoeira ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.


Rua Santa Bárbara, nº. 84 – Centro - CEP 37810-000 – Guaranésia/MG
Fone / Fax : (35)3555-2245/1200
Endereço eletrônico: www.prefguaranesia.mg.gov.br / E-mail: licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br

16.4 - É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após a abertura da sessão do pregão, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

16.5 - A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulado, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

16.6 – A Pregoeira, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

16.7 - Se, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, for constatado que os preços registrados estão superiores aos de mercado, caberá à Administração proceder à revisão dos mesmos ou instaurar novo procedimento licitatório, caso em que, obtendo preços inferiores, procederá à rescisão da Ata anterior.

16.8 - A(s) EMPRESA(s) detentora(s) da (s) Ata(s) de Registro de Preços e/ou Compras deverá(ão) comunicar à Divisão de Licitação, Compras e Material, toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

Guaranésia, 14 de maio de 2021

***Bruna Aparecida da Silva***
***Encarregada de Editais e Publicações dos Processos Licitatórios***

***Paulo Marcos Teixeira***
***Secretário Municipal de Administração***


Rua Santa Bárbara, nº. 84 – Centro - CEP 37810-000 – Guaranésia/MG
Fone / Fax : (35)3555-2245/1200
Endereço eletrônico: www.prefguaranesia.mg.gov.br / E-mail: licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br

GUARANÉSIA
PREFEITURA DA CIDADE

**DECLARAÇÃO DE RETIRADA DO EDITAL**

D E C L A R O, para os devidos fins e efeitos de direito que recebi o edital e demais anexos, referente ao PREGÃO PRESENCIAL N.º 061/2021, cujo objeto é o **registro de preço para prestação de serviço de locação, montagem, manutenção e desmontagem de palco, fechamento de palco, gradis, sistema de sonorização e iluminação, tendas, fechamentos laterais de tenda, geradores e banheiros químicos para contratação eventual e futura pelo período de doze meses**. A entrega dos envelopes se dará até às **9h** e a abertura às **9 horas**, do dia **02 de junho de 2021**, na sede da Prefeitura Municipal de Guaranésia/MG, na Divisão Municipal de Licitação, Compras e Material.

Por ser verdade, firmo a presente.

..... de ..... de .....

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: _____
CNPJ:_____
ENDEREÇO DA EMPRESA _____
NOME COMPLETO DO REQUERENTE _____
CPF ou RG Nº DO REQUERENTE_____
TELEFONE DA EMPRESA N.º: (_____) _____
FAX DA EMPRESA Nº: (_____) _____
E-mail: _____
ASSINATURA_____

Sr. Licitante,

Visando a comunicação futura entre a Prefeitura de Guaranésia e essa empresa, solicito que V.S. preencha o recibo de retirada do edital e remeta a Prefeitura de Guaranésia, por meio de e-mail, conforme abaixo:

**Enviar para o e-mail:**
**licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br**

A não remessa do recibo, ou o recibo preenchido incorretamente, impedirá a Prefeitura de Guaranésia de comunicar diretamente as empresas, eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, e de quaisquer informações adicionais.


Rua Santa Bárbara, nº. 84 – Centro - CEP 37810-000 – Guaranésia/MG
Fone / Fax : (35)3555-2245/1200
Endereço eletrônico: www.prefguaranesia.mg.gov.br / E-mail: licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br

| ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA | | |
|---|---|---|
| **Pregão nº: 061/2021** | **Unidade(s) Requisitante(s):** Secretarias Municipais. | **Data da Abertura: 02 de junho de 2021 – 9h** |
| **OBJETO:** Registro de preço para prestação de serviço de locação, montagem, manutenção e desmontagem de palco, fechamento de palco, gradis, sistema de sonorização e iluminação, tendas, fechamentos laterais de tenda, geradores e banheiros químicos para contratação eventual e futura pelo período de doze meses. | | |

## 1. DESCRIÇÃO DOS ITENS:

| Item | Especificação | Unidade | Quantidade | | Preço Unitário |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | Mín. | Máx. | |
| 1. | PALCO 1 – 1 DIÁRIA | serv | 12 | 15 | 11.166,66 |
| 2. | PALCO 1 – 2 DIÁRIAS | serv | 12 | 15 | 13.466,66 |
| 3. | PALCO 1 – 3 DIÁRIAS | serv | 12 | 15 | 15.666,66 |
| 4. | PALCO 1 – 4 DIÁRIAS | serv | 12 | 15 | 18.333,33 |
| 5. | PALCO 1 – 5 DIÁRIAS | serv | 12 | 15 | 22.500,00 |
| 6. | PALCO 2 – 1 DIÁRIA | serv | 12 | 15 | 9.333,33 |
| 7. | PALCO 2 – 2 DIÁRIAS | serv | 12 | 15 | 11.666,66 |
| 8. | PALCO 2 – 3 DIÁRIAS | serv | 12 | 15 | 14.333,33 |
| 9. | PALCO 2 – 4 DIÁRIAS | serv | 12 | 15 | 15.666,66 |
| 10. | PALCO 2 – 5 DIÁRIAS | serv | 12 | 15 | 18.666,66 |
| 11. | SISTEMA DE SOM 1 – 1 DIÁRIA | serv | 12 | 15 | 8.200,00 |
| 12. | SISTEMA DE SOM 1 – 2 DIÁRIAS | serv | 12 | 15 | 15.166,66 |
| 13. | SISTEMA DE SOM 1 – 3 DIÁRIAS | serv | 12 | 15 | 19.500,00 |
| 14. | SISTEMA DE SOM 1 – 4 DIÁRIAS | serv | 12 | 15 | 21.666,66 |
| 15. | SISTEMA DE SOM 1 – 5 DIÁRIAS | serv | 12 | 15 | 26.333,33 |
| 16. | SISTEMA DE LUZ 1 – 1 DIÁRIA | serv | 12 | 15 | 4.566,66 |
| 17. | SISTEMA DE LUZ 1 – 2 DIÁRIAS | serv | 12 | 15 | 6.966,66 |
| 18. | SISTEMA DE LUZ 1 – 3 DIÁRIAS | serv | 12 | 15 | 9.000,00 |
| 19. | SISTEMA DE LUZ 1 – 4 DIÁRIAS | serv | 12 | 15 | 10.500,00 |
| 20. | SISTEMA DE LUZ 1 – 5 DIÁRIAS | serv | 12 | 15 | 13.000,00 |
| 21. | SISTEMA DE SOM 2 – 1 DIÁRIA | serv | 12 | 15 | 5.000,00 |
| 22. | SISTEMA DE SOM 2 – 2 DIÁRIAS | serv | 12 | 15 | 8.066,66 |
| 23. | SISTEMA DE SOM 2 – 3 DIÁRIAS | serv | 12 | 15 | 11.666,66 |
| 24. | SISTEMA DE SOM 2 – 4 DIÁRIAS | serv | 12 | 15 | 15.333,33 |
| 25. | SISTEMA DE SOM 2 – 5 DIÁRIAS | serv | 12 | 15 | 18.333,33 |
| 26. | SISTEMA DE LUZ 2 – 1 DIÁRIA | serv | 12 | 15 | 3.000,00 |
| 27. | SISTEMA DE LUZ 2 – 2 DIÁRIAS | serv | 12 | 15 | 4.700,00 |
| 28. | SISTEMA DE LUZ 2 – 3 DIÁRIAS | serv | 12 | 15 | 7.500,00 |
| 29. | SISTEMA DE LUZ 2 – 4 DIÁRIAS | serv | 12 | 15 | 9.333,33 |
| 30. | SISTEMA DE LUZ 2 – 5 DIÁRIAS | serv | 12 | 15 | 11.000,00 |
| 31. | FECHAMENTO PARA PALCO – 1 DIÁRIA | m | 600 | 750 | 46,66 |
| 32. | FECHAMENTO PARA PALCO – 2 DIÁRIAS | m | 700 | 875 | 55,00 |
| 33. | FECHAMENTO PARA PALCO – 3 DIÁRIAS | m | 800 | 1.000 | 61,66 |


Rua Santa Bárbara, nº. 84 – Centro - CEP 37810-000 – Guaranésia/MG
Fone / Fax : (35)3555-2245/1200
Endereço eletrônico: www.prefguaranesia.mg.gov.br / E-mail: licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 34. | FECHAMENTO PARA PALCO – 4 DIÁRIAS | m | 900 | 1.125 | 68,33 |
| 35. | FECHAMENTO PARA PALCO – 5 DIÁRIAS | m | 1.000 | 1.250 | 75,00 |
| 36. | GRADIS PARA CERCAMENTO – 1 DIÁRIA | m | 600 | 750 | 36,45 |
| 37. | GRADIS PARA CERCAMENTO – 2 DIÁRIAS | m | 700 | 875 | 33,00 |
| 38. | GRADIS PARA CERCAMENTO – 3 DIÁRIAS | m | 800 | 1.000 | 58,00 |
| 39. | GRADIS PARA CERCAMENTO – 4 DIÁRIAS | m | 900 | 1.125 | 83,00 |
| 40. | GRADIS PARA CERCAMENTO – 5 DIÁRIAS | m | 1.000 | 1.250 | 89,66 |
| 41. | GERADOR DE 180 KVA, 04 H DE FUNCIONAMENTO – 1 DIÁRIA | serv | 08 | 10 | 2.200,00 |
| 42. | GERADOR DE 180 KVA, 08 H DE FUNCIONAMENTO – 3 DIÁRIAS | serv | 08 | 10 | 5.366,66 |
| 43. | GERADOR DE 180 KVA, 12 H DE FUNCIONAMENTO – 5 DIÁRIAS | serv | 08 | 10 | 8.166,66 |
| 44. | GERADOR DE 250 KVA, 04 H DE FUNCIONAMENTO – 1 DIÁRIA | serv | 08 | 10 | 4.500,00 |
| 45. | GERADOR DE 250 KVA, 08 H DE FUNCIONAMENTO – 3 DIÁRIAS | serv | 08 | 10 | 13.166,66 |
| 46. | GERADOR DE 250 KVA, 12 H DE FUNCIONAMENTO – 5 DIÁRIAS | serv | 08 | 10 | 18.500,00 |
| 47. | GERADOR DE 300 KVA, 04 H DE FUNCIONAMENTO – 1 DIÁRIA | serv | 08 | 10 | 4.766,66 |
| 48. | GERADOR DE 300 KVA, 08 H DE FUNCIONAMENTO – 3 DIÁRIAS | serv | 08 | 10 | 12.266,66 |
| 49. | GERADOR DE 300 KVA, 12 H DE FUNCIONAMENTO – 5 DIÁRIAS | serv | 08 | 10 | 19.166,66 |
| 50. | BANHEIRO QUÍMICO STANDARD COM MANUTENÇÃO DIÁRIA – 1 DIÁRIA | unid | 430 | 510 | 148,33 |
| 51. | BANHEIRO QUÍMICO STANDARD COM MANUTENÇÃO DIÁRIA – 2 DIÁRIAS | serv | 430 | 510 | 263,33 |
| 52. | BANHEIRO QUÍMICO STANDARD COM MANUTENÇÃO DIÁRIA – 3 DIÁRIAS | serv | 430 | 510 | 466,15 |
| 53. | BANHEIRO QUÍMICO STANDARD COM MANUTENÇÃO DIÁRIA – 5 DIÁRIAS | serv | 430 | 510 | 799,15 |
| 54. | BANHEIRO QUÍMICO COM MANUTENÇÃO DIÁRIA – PNE 1 DIÁRIA | unid | 86 | 108 | 319,58 |
| 55. | BANHEIRO QUÍMICO COM MANUTENÇÃO DIÁRIA – PNE 2 DIÁRIAS | serv | 86 | 108 | 605,84 |
| 56. | BANHEIRO QUÍMICO COM MANUTENÇÃO DIÁRIA – PNE 3 DIÁRIAS | serv | 86 | 108 | 892,09 |
| 57. | BANHEIRO QUÍMICO COM MANUTENÇÃO DIÁRIA – PNE 5 DIÁRIAS | serv | 86 | 108 | 1.597,93 |
| 58. | TENDA MEDIDA 5M X 5M X 3,5M - 1 DIÁRIA | serv | 50 | 68 | 563,33 |
| 59. | TENDA MEDIDA 5M X 5M X 3,5M - 2 DIÁRIAS | serv | 70 | 88 | 1.026,66 |
| 60. | TENDA MEDIDA 5M X 5M X 3,5M - 3 DIÁRIAS | serv | 70 | 88 | 1.490,00 |
| 61. | TENDA MEDIDA 5M X 5M X 3,5M - 4 DIÁRIAS | serv | 70 | 88 | 1.886,66 |
| 62. | TENDA MEDIDA 5M X 5M X 3,5M - 5 DIÁRIAS | serv | 40 | 50 | 2.250,00 |
| 63. | TENDA MEDIDA 5M X 5M X 3,5M - 7 DIÁRIAS | serv | 20 | 25 | 3.076,66 |
| 64. | TENDA MEDIDA 5M X 5M X 3,5M - 10 DIÁRIAS | serv | 20 | 25 | 4.233,33 |
| 65. | TENDA MEDIDA 6M X 6M X 3,5M – 1 DIÁRIA | serv | 50 | 63 | 750,00 |
| 66. | TENDA MEDIDA 6M X 6M X 3,5M – 2 DIÁRIAS | serv | 70 | 88 | 1.333,33 |
| 67. | TENDA MEDIDA 6M X 6M X 3,5M – 3 DIÁRIAS | serv | 70 | 88 | 1.966,66 |
| 68. | TENDA MEDIDA 6M X 6M X 3,5M – 4 DIÁRIAS | serv | 70 | 88 | 2.466,66 |
| 69. | TENDA MEDIDA 6M X 6M X 3,5M – 5 DIÁRIAS | serv | 40 | 50 | 3.066,66 |
| 70. | TENDA MEDIDA 6M X 6M X 3,5M – 7 DIÁRIAS | serv | 20 | 25 | 4.200,00 |
| 71. | TENDA MEDIDA 6M X 6M X 3,5M – 10 DIÁRIAS | serv | 20 | 25 | 5.900,00 |
| 72. | TENDA MEDIDA 10M X 10M X 3,5M – 1 DIÁRIA | serv | 50 | 63 | 1.416,66 |
| 73. | TENDA MEDIDA 10M X 10M X 3,5M – 2 DIÁRIAS | serv | 70 | 88 | 2.433,33 |
| 74. | TENDA MEDIDA 10M X 10M X 3,5M – 3 DIÁRIAS | serv | 70 | 88 | 3.450,00 |
| 75. | TENDA MEDIDA 10M X 10M X 3,5M – 4 DIÁRIAS | serv | 70 | 88 | 4.233,33 |
| 76. | TENDA MEDIDA 10M X 10M X 3,5M – 5 DIÁRIAS | serv | 40 | 50 | 5.250,00 |


Rua Santa Bárbara, nº. 84 – Centro - CEP 37810-000 – Guaranésia/MG
Fone / Fax : (35)3555-2245/1200
Endereço eletrônico: www.prefguaranesia.mg.gov.br / E-mail: licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 77. | TENDA MEDIDA 10M X 10M X 3,5M – 7 DIÁRIAS | serv | 20 | 25 | 7.050,00 |
| 78. | TENDA MEDIDA 10M X 10M X 3,5M – 10 DIÁRIAS | serv | 20 | 25 | 9.400,00 |
| 79. | TENDA MEDIDA 10M X 10M X 3,5M – 30 DIÁRIAS | serv | 12 | 15 | 15.666,66 |
| 80. | TENDAS 10 X 10 X 05M – 1 DIÁRIA | serv | 70 | 88 | 1.550,00 |
| 81. | TENDAS 10 X 10 X 05M – 2 DIÁRIAS | serv | 70 | 88 | 2.566,66 |
| 82. | TENDAS 10 X 10 X 05M – 3 DIÁRIAS | serv | 70 | 88 | 3.716,66 |
| 83. | TENDAS 10 X 10 X 05M – 4 DIÁRIAS | serv | 70 | 88 | 4.400,00 |
| 84. | TENDAS 10 X 10 X 05M – 5 DIÁRIAS | serv | 70 | 88 | 5.416,66 |
| 85. | TENDAS 10 X 10 X 05M – 7 DIÁRIAS | serv | 70 | 88 | 7.050,00 |
| 86. | TENDAS 10 X 10 X 05M – 10 DIÁRIAS | serv | 70 | 88 | 9.833,33 |
| 87. | FECHAMENTO LATERAL PARA TENDA 5M X 3,5M NA COR BRANCA | m | 735 | 920 | 123,33 |
| 88. | FECHAMENTO LATERAL PARA TENDA MEDINDO 6M X 3,5M | m | 735 | 920 | 150,00 |
| 89. | FECHAMENTO LATERAL PARA TENDA 10M X 3,5M NA COR BRANCA | m | 735 | 920 | 176,66 |

## 1.1. Especificação completa dos itens:

- **PALCO 1**:

Nas medidas compatíveis com o local: 12,00 m de frente x 10,00m de fundo, construído em estrutura metálica tubular reforçado, pé direito livre (regulável), com cobertura em lona de alta resistência, termo acústica, anti-chama na cor cinza na parte externa e preta na parte interna, ou em outras cores. Piso em madeira naval antiderrapante de 20mm, totalmente sem ressaltos, com capacidade de carga de 300 Kg por metro quadrado, 01 escadas de acesso com corrimão dos dois lados, 02 extintores e luz de emergência com placa indicativa. Guarda corpo nas laterais e fundo palco; Travamento feito por cabos de aço, no sistema de x; Fechamento de fundo e laterais com telas adequadas de sombreamento (tipo cortina) em perfeito estado. Se a comissão de fiscalização entender que não tem qualidade, deverão ser trocadas com urgência. Acabamento em lona preta ou outro material compatível em prefeito estado, nas quatro laterais, entre o piso e o solo (saia do palco); Cobertura com capacidade mínima de sustentação para 3.500kg.A empresa deverá ter certificado do CREA e fornecer ART (CREA-MG) específico para palco com a assinatura do engenheiro responsável.

**AREA DE SERVIÇO**:

02 áreas de serviço (backstage) coberta, com medida mínima: 4x4 metros, com altura idêntica ao piso do palco. Com fechamento em lona nas três laterais. CAMARIM :02 camarins; com no mínimo 4m x 4m de tamanho, com iluminação composta por duas lâmpadas instaladas no teto, acompanhada de cabo PP da secção 1,5 para conexão elétrica com extensão mínima de 30m e instalação de 02 pontos de AC em cada camarim (tomadas uma em cada canto do camarim). **Obs.** O referido espaço deverá estar limpo e sem ponto de ferrugem ou trincas e de acordo com o rider técnico dos artistas.

**HOUSE-MIX :**

Uma house mix em estrutura tubular de duralumínio e/ou aço galvanizado, com cobertura medindo: 05 x 04 metros.

**ESTRUTURA PARA FLY P.A:**

02 Torres de sustentação para PA no sistema Fly em estrutura tubular de aço galvanizado ou duralumínio com capacidade para no mínimo 2.500kg (cada). A estrutura deve ter: - altura mínima de 8m ou compatível com a altura do Palco. A empresa deverá ter certificado do CREA e fornecer ART (CREA-MG) específico para palco com a assinatura do engenheiro responsável. 1 Palco 4 x 4 com guarda-corpo + escada, com 01 metro de altura em sua volta.

**MINI- PALCO (TABLADO):**


Rua Santa Bárbara, nº. 84 – Centro - CEP 37810-000 – Guaranésia/MG
Fone / Fax : (35)3555-2245/1200
Endereço eletrônico: www.prefguaranesia.mg.gov.br / E-mail: licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br

Nas medidas de no mínimo 5x5, construído em estrutura metálica tubular reforçado, pé direito livre (regulável), Piso em madeira antiderrapante de 20mm, 01 escadas de acesso com corrimão, e guarda corpo nas laterais e fundo do palco.

**OBSERVAÇÕES:**

- Unidade de serviço: serviço em locação, montagem, manutenção e desmontagem de palco.
- Local da prestação de serviços: no perímetro urbano do município de Guaranésia e/ou no distrito de Santa Cruz da Prata.

➢ **PALCO 2:**

Palco – 10,00 m de frente x 8,00 m de fundo, construído em estrutura metálica tubular reforçada, pé direito livre (regulável), com cobertura em lona de alta resistência, termo acústica, anti-chama na cor cinza na parte externa e preta na parte interna, ou em outras cores. Piso em madeira antiderrapante de 20 mm, totalmente sem ressaltos, com capacidade de carga de 300 Kg por metro quadrado, 01 escada de acesso com corrimão dos dois lados, 02 extintores e luz de emergência com placa indicativa. Guarda corpo nas laterais e fundos do palco; Travamento feito por cabos de aço, no sistema de X; Fechamento de fundo e de laterais com telas Adequadas de sombreamento (tipo cortina), em perfeito estado; Acabamento em lona preta, em perfeito estado, nas quatro laterais, entre o piso e o solo (saia do palco); Cobertura com capacidade mínima de sustentação para 3.500kg.A empresa deverá ter certificado do CREA e fornecer ART (CREA-MG) específico para palco com a assinatura do engenheiro responsável.

**ÁREA DE SERVIÇO**:

01 área de serviço (backstage) coberta, com medidas Mínimas: 4 x 4 metros, com altura idêntica ao piso do palco. Com fechamento em lona nas três laterais; Camarim: 02 camarins com Iluminação composta por uma lâmpada instalada no teto, acompanhada de um cabo PP da secção 1,5 para conexão elétrica com extensão mínima de 30m e instalação de 02 pontos de AC.

**HOUSE MIX:**

Uma house mix em estrutura tubular de alumínio e/ou aço galvanizado, com cobertura de lona PVC, medindo: 05 x 04 metros. Estrutura para Fly P.A. 02 Torres de sustentação para PA no sistema Fly em Estrutura tubular de aço galvanizado ou de Duralumínio com capacidade para no mínimo 2.500kg (Cada). A estrutura deve ter: - altura mínima de 10m ou compatível com a altura;

**ESTRUTURA PARA FLY P.A:**

02 Torres de sustentação para PA no sistema Fly em estrutura tubular de aço galvanizado ou duralumínio com capacidade para no mínimo 2.500kg (cada). A estrutura deve ter: - altura mínima de 8m ou compatível com a altura do Palco A empresa deverá ter certificado do CREA e fornecer ART (CREA-MG) específico para palco com a assinatura do engenheiro responsável. 1 Palco 4 x 4 com guarda-corpo + escada, com 01 metro de altura em sua volta.

**MINI- PALCO (TABLADO):**

Nas medidas de no mínimo 5x5, construído em estrutura metálica tubular reforçado, pé direito livre (regulável), Piso em madeira antiderrapante de 20mm, 01 escadas de acesso com corrimão, e guarda corpo nas laterais e fundo do palco.

**OBSERVAÇÕES:**

- Unidade de serviço: serviço em locação, montagem, manutenção e desmontagem de palco.
- Local da prestação de serviços: no perímetro urbano do município de Guaranésia e/ou no distrito de Santa Cruz da Prata.

➢ **SISTEMA DE SOM 1:**

Sistema de sonorização composto por: P.A. Fly com no mínimo de 48 caixas de som, sendo: PA 12 x 12 + 4 Torres de Delay Line array, flying e com Subwoofers, compatível com ambiente aberto, ao ar livre, com


Rua Santa Bárbara, nº. 84 – Centro - CEP 37810-000 – Guaranésia/MG
Fone / Fax : (35)3555-2245/1200
Endereço eletrônico: www.prefguaranesia.mg.gov.br / E-mail: licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br

capacidade de 20.000 pessoas, media 98, picos 118 dB SPL "A" de 40 a 18 Kkz, cobertura horizontal de 90 graus com resposta de fase 750 Hz 16 kHz ± 30 graus Baixa THD, na House Mix, que deverá estar posicionada a, no mínimo 15 metros e no máximo 30 metros do palco e centralizada em relação ao mesmo. Modelos referencias: LS AUDIO, V-DOSC, NEXO, GEO-T, Meyer Sound Milo; 04 – caixas 1x12 e Driver para Front Fill • Software para controle de amplificação individual de cada unidade, controle de volume, delay e rendimento. Sistema de hardware com 08 entradas e 16 saídas para gerenciamento do sistema com conversores de 24 bits – 96 kHz. Amplificação - deverá ser composto por amplificadores projetados para trabalhar em 02 ohms em qualquer faixa de audiofrequência, com sistema de proteção incluindo auto-Ramp, altas temperaturas, tensão DC na saída, curto circuito ou sobrecarga na saída, anti- clipping e limeters, montados obrigatoriamente em classe AB ou superior. Monitor: 02 Console Digital; modelo referencial: DIGI-DISIGN MIX-RACK, PROFILE, PM5DRH, V16,PM1DM7CL; OBS= que atenda rider técnico de cada artista. 01 SIDE STEREO duplo; 10 Direct Box Passivos; 12- pontos de (energia) 110/220 volts;12 cabos de microfones de 10m; 03 Sub-Snake 12 vias cada 20m (indispensável); 01 sistema Ear Phone completo 10 monitores, com a configuração de dois autofalantes de 12" e 01 driver de titânio; 01 caixa de sub grave com dois autofalante de 18" para drum-sub; Modelo referencial: EAW SM 400; 15 Pedestais (04 pequenos); 12 garras Lp (Clamp); 12 cabos P10 x P10 (instrumentos); 03 Multicabo de 12 vias 20m; 01 bateria completa. Modelos referencias: Tama ou Pearl (com peles novas, ferragens completas – 04 estantes para pratos (cada), pedal de bumbo (2), bancos de bateria (2) e demais acessórios – todos em perfeito estado). Praticável para bateria conforme rider técnico. 01 Multicabo no mínimo 48 canais e 100 metros; 01 Main Power de 8.000w mínimo, com transformador, chave seletora dimensionada, disjuntor termomagnético e voltímetro, com conectores dentro das normas especificações da ABNT. 120 cabos de microfones balanceados; 30 cabos para interligação de instrumentos ou acessórios do tipo P10 – P10; Torres de Delay Montagem de 03 torres de delay cada uma contendo 08 caixas de som do mesmo modelo do P.A. amplificação necessária compatível com o P.A. – processador com ajuste de tempo (crossover digital ou processador de efeitos). Crovosser de 04 vias estéreo. Seguindo obrigatoriamente as marcas e ou modelos exigidos no rider técnico de cada artista.

**OBSERVAÇÃO**: TODO EQUIPAMENTO DE SOM QUE ATENDA O RIDER TÉCNICO DA BANDA E OU ARTISTA CONTRATADO PARA APRESENTAÇÃO. A empresa deverá disponibilizar 02 técnicos profissionais de som e luz durante o evento, além de equipe para montagem e desmontagem, após o término do evento. Todo equipamento de som deve ficar à disposição do evento deste do início até o final, tanto para a apresentação principal como para as apresentações regionais, conforme solicitação da Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo. Horário de funcionamento do equipamento de som conforme solicitação da Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo.

**OBSERVAÇÕES**:

- Unidade de serviço: serviço em locação, montagem, manutenção, execução e desmontagem de sistema de sonorização.
- Local da prestação de serviços: no perímetro urbano do município de Guaranésia e/ou no distrito de Santa Cruz da Prata.

➢ **SISTEMA DE LUZ 1**

Sistema de iluminação composto por: Equipamentos: 01 mesa de luz digital; Modelo referencial: Ma 2 light, que atenda rider técnico de cada artista; 06 Atomik 3000; 02 fog f-100 com ventiladores; 04 varas com 06 refletores par 64 #5 (gel CTB R61); 04 VARAS ACL; 12 elipsoidais com íris 750 W; 06 mini brut; 36 canais de dimmer; 120 metros de treliças Q30, Q50 e Q70 (box Truss) formando 01 Grid de treliças com 04 pés, travados no teto do palco com cintas; As dobradiças devem ter cintas de segurança; Altura mínima do gride: 07 metros de altura; 9 Talhas com capacidade de 01 tonelada cada; O sistema local deve ter disponível: 24 pontos de AC220; 24 Par Led; 12 moving Beam 300 , 7r ou conforme rider técnico; 02 Ventiladores; Multi-


Rua Santa Bárbara, nº. 84 – Centro - CEP 37810-000 – Guaranésia/MG
Fone / Fax : (35)3555-2245/1200
Endereço eletrônico: www.prefguaranesia.mg.gov.br / E-mail: licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br

cabos , gelatinas, filtros; 02 Maquina de fumaça; Obs. Todos os demais acessórios necessários para o bom desempenho do sistema; Acessórios: Cabos de sinal e A/C de modo a atender todo equipamento solicitado e as distâncias envolvidas; Garras na quantidade suficiente para todos os refletores solicitados; Sistema de multicabos e cabeamento para interligação dos equipamentos; Sistemas de fiação (sinal a A/C) para interligação das varas; Módulos Main Power dimensionados e caixas de distribuição de AC para todos os sistemas de iluminação; Kit de cabos para energizar pontos nas varas em 110V e 220V com identificação clara e visível. Obs. Todos os demais cabos e acessórios necessários para o bom desenvolvimento do sistema Gride de luz: Sustentação do sistema de iluminação em Q30 com 10m de frente e 8m de profundidade e com 1 linha no meio 4 pés de 6m de altura, 04 cintas e 04 talhas. A empresa devera disponibilizar 1 técnico de iluminação profissional durante o evento, além de equipe para montagem e desmontagem, após o termino do evento.

**OBSERVAÇÃO:** TODO EQUIPAMENTO DE LUZ QUE ATENDA O RIDER TÉCNICO DA BANDA E OU ARTISTA CONTRATADO PARA APRESENTAÇÃO, seguindo obrigatoriamente as marcas e ou modelos exigidos no rider técnico de cada artista. Todo equipamento de iluminação deve ficar à disposição do evento deste do início até o final, tanto para a apresentação principal como para as apresentações regionais, conforme solicitação da Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo. Horário de funcionamento do equipamento de iluminação conforme solicitação da Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo.

**OBSERVAÇÕES:**

- Unidade de serviço: serviço em locação, montagem, manutenção, execução e desmontagem de sistema de iluminação.
- Local da prestação de serviços: no perímetro urbano do município de Guaranésia e/ou no distrito de Santa Cruz da Prata.

➢ **SISTEMA DE SOM 2**:

Sistema de sonorização composto por: P.A. Fly com no mínimo de 16 caixas de som, sendo: PA 4 x 4, compatível com ambiente aberto, ao ar livre, com capacidade de 3.000 pessoas, media 98, picos 118 dB SPL "A" de 40 a 18 Kkz, cobertura horizontal de 90 graus com resposta de fase 750 Hz 16 kHz ± 30 graus Baixa THD, na House Mix, que deverá estar posicionada a, no mínimo 15 metros e no máximo 30 metros do palco e centralizada em relação ao mesmo. Modelos referencias: LS AUDIO, V-DOSC, NEXO, GEO-T, Meyer Sound Milo; 04 – caixas 1x12 e Driver para Front Fill • Software para controle de amplificação individual de cada unidade, controle de volume, delay e rendimento. Sistema de hardware com 08 entradas e 16 saídas para gerenciamento do sistema com conversores de 24 bits – 96 kHz. Amplificação - deverá ser composto por amplificadores projetados para trabalhar em 02 ohms em qualquer faixa de audiofrequência, com sistema de proteção incluindo auto-Ramp, altas temperaturas, tensão DC na saída, curto circuito ou sobrecarga na saída, anti- clipping e limeters, montados obrigatoriamente em classe AB ou superior. Monitor: 02 Console Digital; modelo referencial: LS9 32 DIGITAL, DIGI-DISIGN MIX-RACK, PROFILE, 5DRH,V16,PM1D;M7CL;
01 SIDE STEREO duplo; 10 Direct Box Passivos; 12- pontos de (energia) 110/220 volts;12 cabos de microfones de 10m; 03 Sub-Snake 12 vias cada 20m (indispensável); 01 sistema Ear Phone completo 10 monitores, com a configuração de dois autofalantes de 12" e 01 driver de titânio; 01 caixa de sub grave com dois autofalante de 18" para drum-sub; Modelo referencial: EAW SM 400; 15 Pedestais (04 pequenos); 12 garras Lp (Clamp); 12 cabos P10 x P10 (instrumentos); 03 Multicabo de 12 vias 20m; 01 bateria completa. Modelos referencias: Tama ou Pearl (com peles novas, ferragens completas – 04 estantes para pratos (cada), pedal de bumbo (2), bancos de bateria (2) e demais acessórios – todos em perfeito estado). 01 Multicabo no mínimo 48 canais e 100 metros; 01 Main Power de 8.000w mínimo, com transformador, chave seletora dimensionada, disjuntor termomagnético e voltímetro, com conectores dentro das normas especificações da ABNT. 120 cabos de microfones balanceados; 30 cabos para interligação de instrumentos ou acessórios do tipo P10 – P10; Torres de Delay Montagem de 03 torres de delay cada uma contendo 08 caixas de som do


Rua Santa Bárbara, nº. 84 – Centro - CEP 37810-000 – Guaranésia/MG
Fone / Fax : (35)3555-2245/1200
Endereço eletrônico: www.prefguaranesia.mg.gov.br / E-mail: licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br

mesmo modelo do P.A. amplificação necessária compatível com o P.A. – processador com ajuste de tempo (crossover digital ou processador de efeitos). Crovosser de 04 vias estéreo.

**OBSERVAÇÃO:** TODO EQUIPAMENTO DE SOM QUE ATENDA O RIDER TÉCNICO DE CADA ARTISTA E OU DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA. A empresa deverá disponibilizar 01 técnico profissional de som e luz durante o evento, além de equipe para montagem e desmontagem, após o término do evento. Todo equipamento de som deve ficar à disposição do evento deste do início até o final, tanto para a apresentação principal como para as apresentações regionais, conforme solicitação da Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo. Horário de funcionamento do equipamento de som conforme solicitação da Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo.

**OBSERVAÇÕES:**

- Unidade de serviço: serviço em locação, montagem, manutenção, execução e desmontagem de sistema de sonorização.
- Local da prestação de serviços: no perímetro urbano do município de Guaranésia e/ou no distrito de Santa Cruz da Prata.

➢ **SISTEMA DE LUZ 2**

Sistema de iluminação composto por: Equipamentos: 01 mesa de luz digital; Modelo referencial: Ma 2 light, que atenda rider técnico de cada artista; 02 Atomik 3000; 02 fog f-100 com ventiladores; 02 varas com 06 refletores par 64 #5 (gel CTB R61); 02 VARAS ACL; 02 mini brut; 36 canais de dimmer; 120 metros de treliças Q30, Q50 e Q70 (box Truss) formando 01 Grid de treliças com 04 pés, travados no teto do palco com cintas; As dobradiças devem ter cintas de segurança; Altura mínima do gride: 07 metros de altura; 9 Talhas com capacidade de 01 tonelada cada; O sistema local deve ter disponível: 24 pontos de AC220; 12 Par Led; 04 moving Beam 200; 01 Ventilador; Multicabos, gelatinas, filtros; 01 Maquina de fumaça; Obs. Todos os demais acessórios necessários para o bom desempenho do sistema; Acessórios: Cabos de sinal e A/C de modo a atender todo equipamento solicitado e as distâncias envolvidas; Garras na quantidade suficiente para todos os refletores solicitados; Sistema de multicabos e cabeamento para interligação dos equipamentos; Sistemas de fiação (sinal a A/C) para interligação das varas; Módulos Main Power dimensionados e caixas de distribuição de AC para todos os sistemas de iluminação; Kit de cabos para energizar pontos nas varas em 110V e 220V com identificação clara e visível.

Obs. Todos os demais cabos e acessórios necessários para o bom desenvolvimento do sistema Gride de luz: Sustentação do sistema de iluminação em Q30 com 10m de frente e 8m de profundidade e com 1 linha no meio 4 pés de 6m de altura, 04 cintas e 04 talhas. A empresa devera disponibilizar 1 técnico durante o evento, além de equipe para montagem e desmontagem, após o termino do evento.

**OBSERVAÇÃO:** TODO EQUIPAMENTO DE LUZ QUE ATENDA O RIDER TÉCNICO DA BANDA E OU ARTISTA CONTRATADO PARA APRESENTAÇÃO, seguindo obrigatoriamente as marcas e ou modelos exigidos no rider técnico de cada artista. Todo equipamento de iluminação deve ficar à disposição do evento deste do início até o final, tanto para a apresentação principal como para as apresentações regionais, conforme solicitação da Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo. Horário de funcionamento do equipamento de iluminação conforme solicitação da Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo.

**OBSERVAÇÕES:**

- Unidade de serviço: serviço em locação, montagem, manutenção, execução e desmontagem de sistema de iluminação.
- Local da prestação de serviços: no perímetro urbano do município de Guaranésia e/ou no distrito de Santa Cruz da Prata.


Rua Santa Bárbara, nº. 84 – Centro - CEP 37810-000 – Guaranésia/MG
Fone / Fax : (35)3555-2245/1200
Endereço eletrônico: www.prefguaranesia.mg.gov.br / E-mail: licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br

**FECHAMENTO DE PALCO**: chapa metálica lisa, na cor cinza, com ponta de lança, medindo 2,20m de altura, sem pontos de ferrugem e em excelente estado de conservação. As placas devem ser entregues nos locais que serão usados, com 24 horas de antecedência e montadas com 12 horas de antecedência.

**OBSERVAÇÕES:**

- Unidade de serviço: serviço em locação, montagem, manutenção e desmontagem de fechamento de palco.
- Local da prestação de serviços: no perímetro urbano do município de Guaranésia e/ou no distrito de Santa Cruz da Prata.

**GRADIS PARA CERCAMENTO:** Estrutura de gradil – com acabamento na cor preta ou alumino. Peças na cor alumínio/cinza claro, medindo 1,20m de altura x 2,00 de comprimento com encaixes laterais; os gradis devem ser entregues nos locais que serão usados, com 24 horas de antecedência.

**OBSERVAÇÕES:**

- Unidade de serviço: serviço em locação, montagem, manutenção e desmontagem de gradis.
- Local da prestação de serviços: no perímetro urbano do município de Guaranésia e/ou no distrito de Santa Cruz da Prata.

➢ **GERADOR DE 180 KVA:**

Carenado, blindado e super silenciado a 78 db (decibéis), fator de potência de 0,8, indutivi, trifásico, 1800 rpm, 60hz, motor a diesel a 1800rpm conforme norma iso 3046, potência 180kva, tensão 127/220/380v, tipo de acionamento manual/automático, a diesel, chave para desligamento/corte de bateria e do módulo de comando, disjuntor do tipo termomagnético para proteção de saída de carga, leitor de rotação (pick up magnético), duplo sistema de botão de emergência sendo um interno a carenagem e o outro externo, flexível de escape em aço inoxidável montado interno a carenagem, indicador digital para: corrente (a), tensão (v), quilovoltampere (kva) e frequência (hz). Deverá enviar 100m de cabeamento de condutor elétrico de no mínimo 120 mm + chave reversora (transferência) manual e demais componentes necessários à conexão do gerador à subestação do local do evento ou poste da rede de energia. Tempo de montagem/desmontagem não é contabilizado para efeitos de horas/diária. A solicitação especificará o horário a partir do qual o gerador deverá estar em funcionamento. A empresa deverá manter outro equipamento nas mesmas especificações em standby caso haja necessidade de substituição e realizar a instalação do mesmo de imediato a contar do defeito apresentado. A empresa deverá manter um técnico responsável presente durante todo o período de locação. A empresa deverá emitir a ART e laudo do corpo de bombeiros

➢ **GERADOR DE 250 KVA:**

Carenado, blindado e super silenciado a 78 db (decibéis), fator de potência de 0,8, indutivi, trifásico, 1800 rpm, 60hz, motor a diesel a 1800rpm conforme norma iso 3046, potência 250kva, tensão 127/220/380/440v, tipo de acionamento manual/automático, a diesel, chave para desligamento/corte de bateria e do módulo de comando, disjuntor do tipo termomagnético para proteção de saída de carga, leitor de rotação (pick up magnético), duplo sistema de botão de emergência sendo um interno a carenagem e o outro externo, flexível de escape em aço inoxidável montado interno a carenagem, indicador digital para: corrente (a), tensão (v), quilovoltampere (kva) e frequência (hz). Deverá enviar 100m de cabeamento de condutor elétrico de no mínimo 120 mm + chave reversora (transferência) manual e demais componentes necessários à conexão do gerador à subestação do local do evento ou poste da rede de energia. Tempo de montagem/desmontagem não é contabilizado para efeitos de horas/diária. A solicitação especificará o horário a partir do qual o gerador deverá estar em funcionamento. A empresa deverá manter outro equipamento nas mesmas especificações em standby caso haja necessidade de substituição e realizar a


Rua Santa Bárbara, nº. 84 – Centro - CEP 37810-000 – Guaranésia/MG
Fone / Fax : (35)3555-2245/1200
Endereço eletrônico: www.prefguaranesia.mg.gov.br / E-mail: licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br

instalação do mesmo de imediato a contar do defeito apresentado. A empresa deverá manter um técnico responsável presente durante todo o período de locação. A empresa deverá emitir a ART e laudo do corpo de bombeiros

- **GERADOR DE 300 KVA:**

Carenado, blindado e super silenciado a 78 db (decibéis), fator de potência de 0,8, indutivi, trifásico, 1800 rpm, 60hz, motor a diesel a 1800rpm conforme norma iso 3046, potência 300kva, tensão 127/220/380/440v, tipo de acionamento manual/automático, a diesel, chave para desligamento/corte de bateria e do módulo de comando, disjuntor do tipo termomagnético para proteção de saída de carga, leitor de rotação (pick up magnético), duplo sistema de botão de emergência sendo um interno a carenagem e o outro externo, flexível de escape em aço inoxidável montado interno a carenagem, indicador digital para: corrente (a), tensão (v), quilovolt ampère (kva) e frequência (hz). Deverá enviar 100m de cabeamento de condutor elétrico de no mínimo 120 mm + chave reversora (transferência) manual e demais componentes necessários à conexão do gerador à subestação do local do evento ou poste da rede de energia. Tempo de montagem/desmontagem não é contabilizado para efeitos de horas/diária. A solicitação especificará o horário a partir do qual o gerador deverá estar em funcionamento. A empresa deverá manter outro equipamento nas mesmas especificações em standby caso haja necessidade de substituição e realizar a instalação do mesmo de imediato a contar do defeito apresentado. A empresa deverá manter um técnico responsável presente durante todo o período de locação. A empresa deverá emitir a ART e laudo do corpo de bombeiros.

- **BANHEIRO QUÍMICO VERSÃO STANDARD:**

Versão Standard (caixa de dejetos de capacidade para no mínimo 50 litros, com assento, suporte higiênico, identificação feminino/masculino, pontos de ventilação, abertura para circulação de ar, trinco da porta com identificação (aberto/fechado), piso antiderrapante. Metade deverá ser identificada como masculina e metade como feminina. A empresa deve ser responsável pela instalação e desinstalação dos sanitários, pela sua limpeza e manutenção diária, incluindo fornecimento de bactericida, desodorizante, papel higiênico. A empresa deverá realizar o esgotamento da caixa de dejetos diariamente, durante todo o evento, ficando responsável pelo uso de caminhão e equipamentos necessários para a operação.

- **BANHEIRO QUÍMICO PARA PNE:**

Versão Standard adaptado para pessoas com deficiência (caixa de dejetos, com no mínimo 50 litros de capacidade, com assento, suporte higiênico, identificação, pontos de ventilação, mictório, abertura para circulação de ar, trinco da porta com identificação (aberto/fechado), largura adequada, piso antiderrapante e rampa de acesso. A empresa deve ser responsável pela instalação e desinstalação dos sanitários, pela sua limpeza diária e manutenção, incluindo fornecimento de bactericida, desodorizante, papel. A empresa deverá realizar o esgotamento da caixa de dejetos diariamente, durante todo o evento, ficando responsável pelo uso de caminhão e equipamentos necessários para a operação.

- **TENDA medidas 5 x 5 x 3,5 m, 6 x 6x 3,5 m e 10 x 10 x 3,5 m**:

Estrutura metálica coberta com lona branca, tipo pirâmide, com sistema de calhas, sem fechamento lateral. Algumas colunas deverão possuir pé telescópio para corrigir eventuais desníveis (válido para as tendas de medidas 5 x 5 x 3,5 m, 6 x 6x 3,5 m e 10 x 10 x 3,5 m).

OBSERVAÇÕES:

- Unidade de serviço: serviço em locação, montagem, desmontagem e manutenção de tendas.
- Local da prestação de serviços: no perímetro urbano do município de Guaranésia e/ou no distrito de Santa Cruz da Prata.


Rua Santa Bárbara, nº. 84 – Centro - CEP 37810-000 – Guaranésia/MG
Fone / Fax : (35)3555-2245/1200
Endereço eletrônico: www.prefguaranesia.mg.gov.br / E-mail: licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br

- **TENDA Medida 10m X 10m x 05m:**

Estrutura metálica coberta com lona branca, tipo pirâmide, com sistema de calhas para escoamento de água, sem fechamento lateral. Algumas colunas deverão possuir pé telescópio para corrigir eventuais desníveis (Medida 10m X 10m x 05m).

OBSERVAÇÕES:

- Unidade de serviço: serviço em locação, montagem, desmontagem e manutenção de tendas.
- Local da prestação de serviços: no perímetro urbano do município de Guaranésia e/ou no distrito de Santa Cruz da Prata.

- **FECHAMENTO LATERAL PARA TENDA 5 x 3,5 m:**

Estrutura com lona branca, tipo pirâmide, com sistema de calhas, sem fechamento lateral. Com a seguinte medida 5 x 3,5 m.

- **FECHAMENTO LATERAL PARA TENDA 10 x 3,5 m:**

Estrutura com lona branca, tipo pirâmide, com sistema de calhas, sem fechamento lateral. Com a seguinte medida 10 x 3,5 m.

**2. DOS SERVIÇOS:** Os serviços serão contratados de forma fracionada conforme a necessidade da Administração.

**OBS**: Todas as despesas com transporte, hospedagem e alimentação da equipe correrá por conta da contratada, inclusive emissão de ART e laudo caso seja exigido pelo Corpo de Bombeiros.

**JUSTIFICATIVA DE NECESSIDADE E APLICAÇÃO:** A prestação do serviço é necessária para utilização nos eventos promovidos pela Administração Pública no município e no Distrito de Santa Cruz da Prata, levando cultura e entretenimento a todos os pontos do município.

**CONDIÇÕES E PRAZO DOS SERVIÇOS:**

Os serviços serão prestados de acordo com o descritivo dos itens, bem como demais observações pertinentes constantes deste Anexo I e do Edital, bem como dos demais Anexos.

**RECEBIMENTO/FISCALIZAÇÃO:**

A fiscalização da prestação dos serviços será exercida pelos secretários requisitantes ou por funcionário(s) por ela designado(s) para tal função.

**FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA:**

Através da entrega dos envelopes de “PROPOSTA COMERCIAL” e “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.


Rua Santa Bárbara, nº. 84 – Centro - CEP 37810-000 – Guaranésia/MG
Fone / Fax : (35)3555-2245/1200
Endereço eletrônico: www.prefguaranesia.mg.gov.br / E-mail: licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br

**CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA:**

Para aceitação da proposta a Pregoeira considerará as características do produto ofertado e sua conformidade com as especificações do edital, o prazo e local de entrega, preços e demais requisitos formais e materiais da oferta.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO.**

**MENOR PREÇO POR ITEM.** Para julgamento e classificação das propostas a Pregoeira verificará a aceitabilidade das propostas em face dos requisitos do edital, classificando em primeiro lugar aquela de menor preço, com ou sem apresentação de lances, e as demais em ordem crescente.


Rua Santa Bárbara, nº. 84 – Centro - CEP 37810-000 – Guaranésia/MG
Fone / Fax : (35)3555-2245/1200
Endereço eletrônico: www.prefguaranesia.mg.gov.br / E-mail: licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br

# ANEXO II – MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

**ENVELOPE N. 2 – A EMPRESA PARTICIPANTE DEVERÁ APRESENTAR EM IMPRESSO PRÓPRIO, A PROPOSTA, DE ACORDO COM AS DESCRIÇÕES DOS SERVIÇOS DO TERMO DE REFERÊNCIA, COM PREENCHIMENTO DAS COLUNAS EM BRANCO, COMO SE SEGUE:**

**REF: PROCESSO Nº: 026/2021**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº: 061/2021**

**OBJETO**: Registro de preço para prestação de serviço de locação, montagem, manutenção e desmontagem de palco, fechamento de palco, gradis, sistema de sonorização e iluminação, tendas, fechamentos laterais de tenda, geradores e banheiros químicos para contratação eventual e futura pelo período de doze meses.

**DESCRIÇÃO DOS ITENS:**

| Item | Especificação | Unidade | Quantidade | | Preço Unitário |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | Mín. | Máx. | |
| 1. | PALCO 1 – 1 DIÁRIA | serv | 12 | 15 | |
| 2. | PALCO 1 – 2 DIÁRIAS | serv | 12 | 15 | |
| 3. | PALCO 1 – 3 DIÁRIAS | serv | 12 | 15 | |
| 4. | PALCO 1 – 4 DIÁRIAS | serv | 12 | 15 | |
| 5. | PALCO 1 – 5 DIÁRIAS | serv | 12 | 15 | |
| 6. | PALCO 2 – 1 DIÁRIA | serv | 12 | 15 | |
| 7. | PALCO 2 – 2 DIÁRIAS | serv | 12 | 15 | |
| 8. | PALCO 2 – 3 DIÁRIAS | serv | 12 | 15 | |
| 9. | PALCO 2 – 4 DIÁRIAS | serv | 12 | 15 | |
| 10. | PALCO 2 – 5 DIÁRIAS | serv | 12 | 15 | |
| 11. | SISTEMA DE SOM 1 – 1 DIÁRIA | serv | 12 | 15 | |
| 12. | SISTEMA DE SOM 1 – 2 DIÁRIAS | serv | 12 | 15 | |
| 13. | SISTEMA DE SOM 1 – 3 DIÁRIAS | serv | 12 | 15 | |
| 14. | SISTEMA DE SOM 1 – 4 DIÁRIAS | serv | 12 | 15 | |
| 15. | SISTEMA DE SOM 1 – 5 DIÁRIAS | serv | 12 | 15 | |
| 16. | SISTEMA DE LUZ 1 – 1 DIÁRIA | serv | 12 | 15 | |
| 17. | SISTEMA DE LUZ 1 – 2 DIÁRIAS | serv | 12 | 15 | |
| 18. | SISTEMA DE LUZ 1 – 3 DIÁRIAS | serv | 12 | 15 | |
| 19. | SISTEMA DE LUZ 1 – 4 DIÁRIAS | serv | 12 | 15 | |
| 20. | SISTEMA DE LUZ 1 – 5 DIÁRIAS | serv | 12 | 15 | |
| 21. | SISTEMA DE SOM 2 – 1 DIÁRIA | serv | 12 | 15 | |
| 22. | SISTEMA DE SOM 2 – 2 DIÁRIAS | serv | 12 | 15 | |
| 23. | SISTEMA DE SOM 2 – 3 DIÁRIAS | serv | 12 | 15 | |


Rua Santa Bárbara, nº. 84 – Centro - CEP 37810-000 – Guaranésia/MG
Fone / Fax : (35)3555-2245/1200
Endereço eletrônico: www.prefguaranesia.mg.gov.br / E-mail: licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 24. | SISTEMA DE SOM 2 – 4 DIÁRIAS | serv | 12 | 15 | |
| 25. | SISTEMA DE SOM 2 – 5 DIÁRIAS | serv | 12 | 15 | |
| 26. | SISTEMA DE LUZ 2 – 1 DIÁRIA | serv | 12 | 15 | |
| 27. | SISTEMA DE LUZ 2 – 2 DIÁRIAS | serv | 12 | 15 | |
| 28. | SISTEMA DE LUZ 2 – 3 DIÁRIAS | serv | 12 | 15 | |
| 29. | SISTEMA DE LUZ 2 – 4 DIÁRIAS | serv | 12 | 15 | |
| 30. | SISTEMA DE LUZ 2 – 5 DIÁRIAS | serv | 12 | 15 | |
| 31. | FECHAMENTO PARA PALCO – 1 DIÁRIA | m | 600 | 750 | |
| 32. | FECHAMENTO PARA PALCO – 2 DIÁRIAS | m | 700 | 875 | |
| 33. | FECHAMENTO PARA PALCO – 3 DIÁRIAS | m | 800 | 1.000 | |
| 34. | FECHAMENTO PARA PALCO – 4 DIÁRIAS | m | 900 | 1.125 | |
| 35. | FECHAMENTO PARA PALCO – 5 DIÁRIAS | m | 1.000 | 1.250 | |
| 36. | GRADIS PARA CERCAMENTO – 1 DIÁRIA | m | 600 | 750 | |
| 37. | GRADIS PARA CERCAMENTO – 2 DIÁRIAS | m | 700 | 875 | |
| 38. | GRADIS PARA CERCAMENTO – 3 DIÁRIAS | m | 800 | 1.000 | |
| 39. | GRADIS PARA CERCAMENTO – 4 DIÁRIAS | m | 900 | 1.125 | |
| 40. | GRADIS PARA CERCAMENTO – 5 DIÁRIAS | m | 1.000 | 1.250 | |
| 41. | GERADOR DE 180 KVA, 04 H DE FUNCIONAMENTO – 1 DIÁRIA | serv | 08 | 10 | |
| 42. | GERADOR DE 180 KVA, 08 H DE FUNCIONAMENTO – 3 DIÁRIAS | serv | 08 | 10 | |
| 43. | GERADOR DE 180 KVA, 12 H DE FUNCIONAMENTO – 5 DIÁRIAS | serv | 08 | 10 | |
| 44. | GERADOR DE 250 KVA, 04 H DE FUNCIONAMENTO – 1 DIÁRIA | serv | 08 | 10 | |
| 45. | GERADOR DE 250 KVA, 08 H DE FUNCIONAMENTO – 3 DIÁRIAS | serv | 08 | 10 | |
| 46. | GERADOR DE 250 KVA, 12 H DE FUNCIONAMENTO – 5 DIÁRIAS | serv | 08 | 10 | |
| 47. | GERADOR DE 300 KVA, 04 H DE FUNCIONAMENTO – 1 DIÁRIA | serv | 08 | 10 | |
| 48. | GERADOR DE 300 KVA, 08 H DE FUNCIONAMENTO – 3 DIÁRIAS | serv | 08 | 10 | |
| 49. | GERADOR DE 300 KVA, 12 H DE FUNCIONAMENTO – 5 DIÁRIAS | serv | 08 | 10 | |
| 50. | BANHEIRO QUÍMICO STANDARD COM MANUTENÇÃO DIÁRIA – 1 DIÁRIA | unid | 430 | 510 | |
| 51. | BANHEIRO QUÍMICO STANDARD COM MANUTENÇÃO DIÁRIA – 2 DIÁRIAS | serv | 430 | 510 | |
| 52. | BANHEIRO QUÍMICO STANDARD COM MANUTENÇÃO DIÁRIA – 3 DIÁRIAS | serv | 430 | 510 | |
| 53. | BANHEIRO QUÍMICO STANDARD COM MANUTENÇÃO DIÁRIA – 5 DIÁRIAS | serv | 430 | 510 | |
| 54. | BANHEIRO QUÍMICO COM MANUTENÇÃO DIÁRIA – PNE 1 DIÁRIA | unid | 86 | 108 | |
| 55. | BANHEIRO QUÍMICO COM MANUTENÇÃO DIÁRIA – PNE 2 DIÁRIAS | serv | 86 | 108 | |
| 56. | BANHEIRO QUÍMICO COM MANUTENÇÃO DIÁRIA – PNE 3 DIÁRIAS | serv | 86 | 108 | |
| 57. | BANHEIRO QUÍMICO COM MANUTENÇÃO DIÁRIA – PNE 5 DIÁRIAS | serv | 86 | 108 | |
| 58. | TENDA MEDIDA 5M X 5M X 3,5M - 1 DIÁRIA | serv | 50 | 68 | |
| 59. | TENDA MEDIDA 5M X 5M X 3,5M - 2 DIÁRIAS | serv | 70 | 88 | |
| 60. | TENDA MEDIDA 5M X 5M X 3,5M - 3 DIÁRIAS | serv | 70 | 88 | |
| 61. | TENDA MEDIDA 5M X 5M X 3,5M - 4 DIÁRIAS | serv | 70 | 88 | |
| 62. | TENDA MEDIDA 5M X 5M X 3,5M - 5 DIÁRIAS | serv | 40 | 50 | |
| 63. | TENDA MEDIDA 5M X 5M X 3,5M - 7 DIÁRIAS | serv | 20 | 25 | |
| 64. | TENDA MEDIDA 5M X 5M X 3,5M - 10 DIÁRIAS | serv | 20 | 25 | |


Rua Santa Bárbara, nº. 84 – Centro - CEP 37810-000 – Guaranésia/MG
Fone / Fax : (35)3555-2245/1200
Endereço eletrônico: www.prefguaranesia.mg.gov.br / E-mail: licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 65. | TENDA MEDIDA 6M X 6M X 3,5M – 1 DIÁRIA | serv | 50 | 63 | |
| 66. | TENDA MEDIDA 6M X 6M X 3,5M – 2 DIÁRIAS | serv | 70 | 88 | |
| 67. | TENDA MEDIDA 6M X 6M X 3,5M – 3 DIÁRIAS | serv | 70 | 88 | |
| 68. | TENDA MEDIDA 6M X 6M X 3,5M – 4 DIÁRIAS | serv | 70 | 88 | |
| 69. | TENDA MEDIDA 6M X 6M X 3,5M – 5 DIÁRIAS | serv | 40 | 50 | |
| 70. | TENDA MEDIDA 6M X 6M X 3,5M – 7 DIÁRIAS | serv | 20 | 25 | |
| 71. | TENDA MEDIDA 6M X 6M X 3,5M – 10 DIÁRIAS | serv | 20 | 25 | |
| 72. | TENDA MEDIDA 10M X 10M X 3,5M – 1 DIÁRIA | serv | 50 | 63 | |
| 73. | TENDA MEDIDA 10M X 10M X 3,5M – 2 DIÁRIAS | serv | 70 | 88 | |
| 74. | TENDA MEDIDA 10M X 10M X 3,5M – 3 DIÁRIAS | serv | 70 | 88 | |
| 75. | TENDA MEDIDA 10M X 10M X 3,5M – 4 DIÁRIAS | serv | 70 | 88 | |
| 76. | TENDA MEDIDA 10M X 10M X 3,5M – 5 DIÁRIAS | serv | 40 | 50 | |
| 77. | TENDA MEDIDA 10M X 10M X 3,5M – 7 DIÁRIAS | serv | 20 | 25 | |
| 78. | TENDA MEDIDA 10M X 10M X 3,5M – 10 DIÁRIAS | serv | 20 | 25 | |
| 79. | TENDA MEDIDA 10M X 10M X 3,5M – 30 DIÁRIAS | serv | 12 | 15 | |
| 80. | TENDAS 10 X 10 X 05M – 1 DIÁRIA | serv | 70 | 88 | |
| 81. | TENDAS 10 X 10 X 05M – 2 DIÁRIAS | serv | 70 | 88 | |
| 82. | TENDAS 10 X 10 X 05M – 3 DIÁRIAS | serv | 70 | 88 | |
| 83. | TENDAS 10 X 10 X 05M – 4 DIÁRIAS | serv | 70 | 88 | |
| 84. | TENDAS 10 X 10 X 05M – 5 DIÁRIAS | serv | 70 | 88 | |
| 85. | TENDAS 10 X 10 X 05M – 7 DIÁRIAS | serv | 70 | 88 | |
| 86. | TENDAS 10 X 10 X 05M – 10 DIÁRIAS | serv | 70 | 88 | |
| 87. | FECHAMENTO LATERAL PARA TENDA 5M X 3,5M NA COR BRANCA | m | 735 | 920 | |
| 88. | FECHAMENTO LATERAL PARA TENDA MEDINDO 6M X 3,5M | m | 735 | 920 | |
| 89. | FECHAMENTO LATERAL PARA TENDA 10M X 3,5M NA COR BRANCA | m | 735 | 920 | |

**INCLUIR TODAS AS INFORMAÇÕES/CONDIÇÕES CONTIDAS NO EDITAL, OU SEJA:**

1 - Nome, número do CNPJ, endereço, e meios de comunicação à distância da licitante;
2 - Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes;
3 - Declaração de que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação;
4 - As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas um preço para cada item do objeto desta licitação.

Local e data.

_____

**Empresa (CNPJ)**
**Responsável (nome por extenso) CPF/RG**


Rua Santa Bárbara, nº. 84 – Centro - CEP 37810-000 – Guaranésia/MG
Fone / Fax : (35)3555-2245/1200
Endereço eletrônico: www.prefguaranesia.mg.gov.br / E-mail: licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br

# ANEXO III – MODELO DE CREDENCIAMENTO

## PROCURAÇÃO

(nome da empresa) _____, inscrito no CNPJ n.º _____, com sede à (endereço completo) _____, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) _____ pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço),a _____ quem confere(m) amplos poderes para junto ao Governo da Prefeitura de Guaranésia – MG (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de Pregão n.º 061/2021 (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar contratos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para (se for o caso) de apenas uma licitação.

Local, data e assinatura.


Rua Santa Bárbara, nº. 84 – Centro - CEP 37810-000 – Guaranésia/MG
Fone / Fax : (35)3555-2245/1200
Endereço eletrônico: www.prefguaranesia.mg.gov.br / E-mail: licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br

# ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

Empregador Pessoa Jurídica

Ref.: **PREGÃO Nº 061/2021**
**PROCESSO Nº 026/2021**

_____, inscrito no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º_____ e do CPF n.º _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (  ).

Local e data

_____

(Representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)


Rua Santa Bárbara, nº. 84 – Centro - CEP 37810-000 – Guaranésia/MG
Fone / Fax : (35)3555-2245/1200
Endereço eletrônico: www.prefguaranesia.mg.gov.br / E-mail: licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br

GUARANÉSIA
PREFEITURA DA CIDADE

## ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N º 061/2021

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por seu representante legal o Sr. (a) _____, portador da cédula de identidade nº_____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins do disposto no Inciso III do Artigo 1º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, com as alterações da Lei Complementar nº. 147, de 07 de agosto de 2014, que cumpre os requisitos estabelecidos em seu Artigo 3º e está apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido no Capítulo V – Seção Única daquela Lei Complementar.

Declaro ainda, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos Incisos do §4º do Artigo º da Lei Complementar n.º 123/2006.

Por ser verdade, firmo a presente.

Local e Data

**.....**

**Nome e assinatura da Licitante**


Rua Santa Bárbara, nº. 84 – Centro - CEP 37810-000 – Guaranésia/MG
Fone / Fax : (35)3555-2245/1200
Endereço eletrônico: www.prefguaranesia.mg.gov.br / E-mail: licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br

# ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA

À Prefeitura de Guaranésia

Ref.: Pregão n.º 061/2021
Processo nº: 026/2021

## DECLARAÇÃO

(Nome da empresa) _____, inscrita(o) no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____ (endereço completo), interessada(o) em participar do Pregão n.º 061/2021, instaurado pela Prefeitura Municipal de Guaranésia, declara, sob as penas da Lei, a inexistência de fato impeditivo a sua habilitação e se obriga a comunicar a superveniência do mesmo.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data

_____

Representante Legal
(Assinatura/nome/RG)


Rua Santa Bárbara, nº. 84 – Centro - CEP 37810-000 – Guaranésia/MG
Fone / Fax : (35)3555-2245/1200
Endereço eletrônico: www.prefguaranesia.mg.gov.br / E-mail: licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br

# ANEXO VII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

**Ata de Registro de Preço nº. 0xx/2021**
**Processo Administrativo n.º 026/2021**
**Pregão Presencial nº 061/2021**
**Validade da Ata: ...../...../.....**

Aos ..... dias do mês de ..... de 2021, o **Município de Guaranésia,** Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Rui Barbosa, nº 40 – Centro em Guaranésia/MG, CEP 37.810-000, inscrito no CNPJ sob o nº 17.900.473/0001-48, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, Laércio Cintra Nogueira, Gestão Administrativa 2021/2024, brasileiro, separado judicialmente, servidor público estadual, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, nº. 618, nesta cidade, portador do RG nº. MG 2.867.333 e do CPF nº. 472.513.876-20, através das **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** neste ato representado pelo seu secretário, Paulo Marcos Teixeira, brasileiro, casado, servidor público, portador do CPF nº. 000.256.136-00 e RG M.6.805.439, residente e domiciliado na Rua Roque Talibertti, 61, Residencial JR, nesta cidade; através das: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** neste ato representado pelo seu secretário, Sr. Luis Eduardo Souza Flamini, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador do RG nº. 12.234.205 e do CPF: 068.204.286-26, residente na Rua Maria Pereira Guimarães Fragoso, nº. 153 no Centro em Guaranésia/MG; **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL,** neste ato representado pela sua secretária, Srtª. Maria Eugenia Souza Pelicer, brasileira, solteira, portadora do RG n º 23.111.947-1 SSP/MG e do CPF nº 861.325.046-72, residente e domiciliada a Rua Major Urias, nº. 261, no Centro em Guaranésia/MG; **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO,** neste ato representado pelo seu secretário, Sr. Jeferson Gonçalves Rodrigues, casado, engenheiro, portador do RG nº. MG-17.809.096 SSPMG e do CPF nº. 102.664.796-77, residente e domiciliado na Praça Rui Barbosa, nº. 55, no Centro, em Guaranésia/MG; **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA,** neste ato representado pelo seu secretário, Sr. Marco Antônio Basílio, brasileiro, servidor público municipal, portador do RG nº M2663674 (SSPMG) e do CPF nº 540.956.466-91, domiciliado na Rua Expedicionário José dos Reis, nº. 176, no Jardim Rosana, em Guaxupé/MG; **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO,** neste ato representado pelo seu secretário, Sr. Ismael da Silva Santos, portador do RG nº. MG-11.797.391 SSPMG e do CPF nº. 007.169.146-46, domiciliado na Rua Antonio Porto, nº. 148, no bairro Residencial Dr. João Bento Ribeiro do Valle nesta cidade; e **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** neste ato representado pela sua secretária, Srª. Maria Helena Pereira Dias, portadora do RG 4.397.392-9 SSP/SP e do CPF nº 147.718.026-53, domiciliada na Praça Cel. Paula Ribeiro, nº. 126, Centro, nesta cidade, nos termos


Rua Santa Bárbara, nº. 84 – Centro - CEP 37810-000 – Guaranésia/MG
Fone / Fax : (35)3555-2245/1200
Endereço eletrônico: www.prefguaranesia.mg.gov.br / E-mail: licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br

do estabelecido pela Lei nº. 10.520/02, Decretos nº. 1.064/02 e 1.333/06; Lei Complementar nº. 123/2006 alterada pela Lei nº 026/2021, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital, a seguir denominado MUNICÍPIO, resolve registrar os preços das empresas abaixo identificadas, a seguir denominada simplesmente PRESTADOR DE SERVIÇO, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

**PRESTADOR DE SERVIÇO**: ....., com sede na ....., em ....., inscrita no CNPJ/CPF-MF sob o nº ....., neste ato representada por seu ..... ....., Sr.(a)....., residente em ....., portador da Carteira de Identidade n.º ....., CPF n.º .....

**1. <u>DO OBJETO</u>.** A presente ata tem por objeto o registro de preço para prestação de serviço de locação, montagem, manutenção e desmontagem de palco, fechamento de palco, gradis, sistema de sonorização e iluminação, tendas, fechamentos laterais de tenda, geradores e banheiros químicos para contratação eventual e futura pelo período de doze meses, especificados no Termo de Referência do Edital e propostas apresentadas à Licitação.

1.1. Este instrumento não obriga a Administração a contratar os serviços nele registrados nas quantidades estimadas, podendo realizar licitação específica para contratação de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência.

**2. <u>DOS PREÇOS</u>.** Os quantitativos, preços e prestadores de serviço registrados encontram-se relacionados no Anexo I desta Ata.

**3. <u>DA VIGÊNCIA</u>.** A vigência desta Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir de ...../ ...../2021.

**4. <u>DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS</u>.** O gerenciamento deste instrumento caberá à Divisão de Licitação, Compras e Material, para avaliar o mercado constantemente, promover as negociações necessárias ao ajustamento do preço e publicar trimestralmente os preços registrados.

**5. <u>DOS RECURSOS FINANCEIROS</u>.** Os recursos financeiros necessários à execução deste contrato correrão à conta das dotações:

| ***Ficha*** | ***Elemento/Dotação*** |
|---|---|


Rua Santa Bárbara, nº. 84 – Centro - CEP 37810-000 – Guaranésia/MG
Fone / Fax : (35)3555-2245/1200
Endereço eletrônico: www.prefguaranesia.mg.gov.br / E-mail: licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br

| | |
|---|---|
| 7 - Manutenção das Ativ. Do Gabinete do Prefeito - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 02.01.04.122.0052.2.004 - 3.3.90.39.99 |
| 17 - Manutenção das Ativ. Da Chefia do Executivo - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 02.01.04.122.0052.2.201 - 3.3.90.39.99 |
| 37 - Manutenção das Ativ. Proc.E Correg. Geral - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 02.01.04.122.0052.2.203 - 3.3.90.39.99 |
| 53 - Manutenção Ativ.Sec.Munic.Administração - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 02.01.04.122.0052.2.205 - 3.3.90.39.99 |
| 62 - Manutenção Ativ. Divisão Gestão de Pessoas - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 02.01.04.122.0052.2.206 - 3.3.90.39.99 |
| 69 - Manutenção Ativ.Divisão Licit.Compras E Material - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 02.01.04.122.0052.2.207 - 3.3.90.39.99 |
| 72 - Manutenção Atividades do Paço Municipal - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 02.01.04.122.0052.2.240 - 3.3.90.39.99 |
| 74 - Manutenção Atividades Centro Administrativo - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 02.01.04.122.0052.2.241 - 3.3.90.39.99 |
| 100 - Manut.Ativ.Sec.Planejamento,Orç. E Informação - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 02.01.04.121.0052.2.226 - 3.3.90.39.99 |
| 107 - Manutenção Ativ. CPD - Centro Proc.Dados - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 02.01.04.122.0052.2.128 - 3.3.90.39.99 |
| 124 - Manut.das Ativ.Sec.Munic. De Finanças - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 02.01.04.123.0053.2.209 - 3.3.90.39.99 |
| 137 - Manut.Ativ.Contabilidade,Orç. E Tesouraria - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 02.01.04.124.0055.2.027 - 3.3.90.39.99 |
| 144 - Manut.Ativ.Divisão de Cadastro,Trib. E Fiscalização - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 02.01.04.129.0053.2.025 - 3.3.90.39.99 |
| 170 - Manut.Ativ.Adm. Sec. Municipal Obras - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 02.01.04.122.0052.2.210 - 3.3.90.39.99 |
| 227 - Manut. Ativ. Adm.Geral Sec.Munic.Meio Ambiente - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 02.01.18.541.0615.2.212 - 3.3.90.39.99 |
| 245 - Manut.Ativ.Adm.Sec.Desenv.Socioeconomico - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 02.01.04.122.0052.2.145 - 3.3.90.39.99 |
| 267 - Manutenção das Atividades do Telecentro - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 02.01.12.122.0052.2.168 - 3.3.90.39.99 |
| 278 - Manuteção Ativ.Adm.Geral Sec.Munic.Educação - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 02.01.12.122.0052.2.215 - 3.3.90.39.99 |
| 426 - Manutenção Atividades Esporte - ICMS - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 02.01.27.813.0720.2.220 - 3.3.90.39.99 |
| 299 - Manutenção Ativ.do Ensino Fundamental - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 02.01.12.361.0403.2.047 - 3.3.90.39.99 |
| 392 - Festival Rob Stan de Musica Raiz Fec MG - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 02.01.13.392.0471.2.250 - 3.3.90.39.99 |
| 389 - Manutenção Festa Carreiro - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 02.01.13.392.0471.2.194 - 3.3.90.39.99 |
| 309 - Manutenção Das Atividades Da Educação Básica - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 02.01.12.361.0403.2.048 - 3.3.90.39.99 |
| 385 - Manutenção Atividades Festas Populares - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 02.01.13.392.0471.2.066 - 3.3.90.39.99 |
| 386 - Manutenção Atividades Festas Populares - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 02.01.13.392.0471.2.066 - 3.3.90.39.99 |
| 366 - Manutenção Atividades Divisão Cultura e Turismo - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 02.01.13.392.0471.2.061 - 3.3.90.39.99 |
| 374 - Manutenção Atividades Patrimonio Cultural - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 02.01.13.392.0471.2.063 - 3.3.90.39.99 |
| 380 - Manutenção Atividades Festas Tradicionais - Outros Serviços | 02.01.13.392.0471.2.065 - 3.3.90.39.99 |


Rua Santa Bárbara, nº. 84 – Centro - CEP 37810-000 – Guaranésia/MG
Fone / Fax : (35)3555-2245/1200
Endereço eletrônico: www.prefguaranesia.mg.gov.br / E-mail: licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br

| | |
|---|---|
| de Terceiros – Pessoa Jurídica | |
| 350 - Manut. Das Ativ. Ensino Infantil - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 02.01.12.365.0401.2.056 - 3.3.90.39.99 |
| 405 - Manut.Ativ.Adm. Geral Sec.Munic.Cult.,Esp. E Trismo - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 02.01.27.122.0720.2.218 - 3.3.90.39.99 |
| 420 - Manutenção das Ativ. Da Divisão de Esporte e Lazer - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 02.01.27.813.0720.2.219 - 3.3.90.39.99 |
| 438 - Manut.das Ativ. Adm. Sec. Municipal de Saúde - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 02.01.10.122.0052.2.070 - 3.3.90.39.99 |
| 463 - Manutenção das Atividades Da Atenção Básica - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 02.01.10.301.0203.2.183 - 3.3.90.39.99 |
| 464 - Manutenção das Atividades Da Atenção Básica - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 02.01.10.301.0203.2.183 - 3.3.90.39.99 |
| 482 - Manut.das Ativ.Média E Alta Complexidade - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 02.01.10.302.0210.2.186 - 3.3.90.39.99 |
| 514 - Manut. Das Ativ. Vigilância Epidemiológica - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 02.01.10.305.0245.2.188 - 3.3.90.39.99 |
| 515 - Manut.Das Ativ. Vigilância Epidemiológica - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 02.01.10.305.0245.2.188 - 3.3.90.39.99 |
| 528 - Manut.das Ativ.Sec. Munic.Desenvolvimento Social - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 02.01.08.122.0052.2.086 - 3.3.90.39.99 |
| 545 - Manut. Atividades Do CRAS/Assistencia Social - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 02.01.08.122.0052.2.089 - 3.3.90.39.99 |
| 551 - Manutenção Das Atividades FMAS/IGD - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 02.01.08.122.0052.2.136 - 3.3.90.39.99 |
| 571 - Piso Mineiro de Assistencia Social - FEAS - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 02.01.08.244.0125.2.154 - 3.3.90.39.99 |
| 581 - Manutenção Das Atividades Do Conselho Tutelar - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 02.01.08.243.0011.2.177 - 3.3.90.39.99 |

## 6. DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO.

6.1. Os serviços serão contratados de forma fracionada conforme a necessidade da Administração.

6.2. As ordens de serviço (AF) serão encaminhadas aos prestadores de serviços no mínimo 05 (cinco) dias antes do evento.

6.3. Todas as despesas com transporte, hospedagem e alimentação da equipe correrá por conta da contratada, inclusive emissão de ART e laudo caso seja exigido pelo Corpo de Bombeiros.

6.4. A empresa contratada será responsável pelo transporte, hospedagem e alimentação da sua equipe.

6.5. Para cada Nota Fiscal de Serviço, será anexado o **Certificado de Regularidade Perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitido pela Caixa Econômica Federal e a Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Contribuições Sociais (válidas e regulares)**.

6.6. O pagamento será em até 15 (quinze) dias após a prestação do serviço.


Rua Santa Bárbara, nº. 84 – Centro - CEP 37810-000 – Guaranésia/MG
Fone / Fax : (35)3555-2245/1200
Endereço eletrônico: www.prefguaranesia.mg.gov.br / E-mail: licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br

6.7. Se o prestador de serviço recusar-se a atender a Autorização de Serviço, poderão ser convocados os demais prestadores do serviço classificados na licitação, respeitados as condições de serviço, os preços e os prazos do primeiro classificado.

**7. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO**. Atendida a Autorização de Serviço mediante a prestação integral dos serviços requisitados, serão recebidos na forma prevista no art. 73, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93.

7.1. O recebimento provisório ou definitivo do objeto do contrato não exclui a responsabilidade civil da prestadora do serviço bem como das obrigações prescritas no CDC.

7.2. O **recebimento provisório** dar-se-á se satisfeitas às seguintes condições:

a) Os serviços devidamente identificados, de acordo com as especificações e normas técnicas; os serviços em conformidade com o estabelecido na ordem de serviço (AF);

b) No prazo, local e horário estabelecidos.

7.3. O **recebimento definitivo** dos bens dar-se-á após:

7.3.1. Satisfeitas as exigências prescritas no contrato, a respectiva Nota de Empenho será submetida ao regular processo de liquidação, nos termos do art. 63, incisos e parágrafos da Lei 4.320/64, expedindo a ordem de pagamento à prestadora do serviço.

7.4. Caso sejam insatisfatórias as condições de recebimento, será lavrado **Termo de Recusa**, no qual serão consignadas as desconformidades, notificando a prestadora do serviço de corrigir o serviço rejeitado, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas.

7.4.1. O serviço em evidente desconformidade com as especificações exigidas será recusado no ato da prestação, sob total responsabilidade da prestadora do serviço, que deverá providenciar o reparo do serviço dentro do prazo previsto.

7.4.2. Caso a correção não ocorra no prazo determinado, estará a contratada incorrendo em atraso e sujeita à aplicação das sanções previstas neste Edital.

**8. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES.** Constituem obrigações:

8.1. **DO MUNICÍPIO**:

8.1.1.1. Permitir o acesso do prestador do serviço ao local da execução dos serviços.

8.1.2. Notificar o prestador do serviço de qualquer irregularidade encontrada na prestação do serviço.

8.1.3. Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas no contrato.


Rua Santa Bárbara, nº. 84 – Centro - CEP 37810-000 – Guaranésia/MG
Fone / Fax : (35)3555-2245/1200
Endereço eletrônico: www.prefguaranesia.mg.gov.br / E-mail: licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br

8.2. **DO PRESTADOR DE SERVIÇO:**

8.2.2.1. Prestar o serviço de acordo com as especificações exigidas neste Edital e seus anexos, e em consonância com a proposta respectiva, bem como cumprir o prazo da prestação do serviço, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula estabelecida no contrato.

8.2.2.2. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, cujas reclamações obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência ao Município, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato.

8.2.2.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade da prestação do serviço, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.

8.2.2.4. Comunicar imediatamente ao Município qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência.

8.2.2.5. Indenizar terceiros e/ou o Município, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o prestador de serviço adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

8.2.2.6. Manter durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

8.2.3. Responsabilizar-se por todos os ônus relativos à prestação do serviço.

9. **DO PAGAMENTO.** O Município pagará aos prestadores do serviço o valor unitário registrado por item multiplicado pela quantidade solicitada, que constará da Autorização de Fornecimento/Serviço e da Nota de Empenho.

9.1. No preço unitário estão incluídos todos os impostos, taxas e encargos sociais, além das obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, e das despesas com transportes, as quais correrão por conta dos prestadores do serviço.

9.2. Para cada prestação de serviço, o prestador deverá emitir uma única nota fiscal de serviço, com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação e consequentemente lançado nesta Ata.

9.3. O prestador de serviço apresentará a Nota Fiscal de Serviço acompanhada dos originais das **certidões de débito junto ao INSS, FGTS e Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Contribuições Sociais** (válidas e regulares).


Rua Santa Bárbara, nº. 84 – Centro - CEP 37810-000 – Guaranésia/MG
Fone / Fax : (35)3555-2245/1200
Endereço eletrônico: www.prefguaranesia.mg.gov.br / E-mail: licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br

9.4. O pagamento será depositado na conta bancária do prestador de serviço em até 15 dias após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo ou o ateste no verso da Nota Fiscal de Serviço, contados da data do protocolo da Nota Fiscal.

9.4.1. Em caso de transferências bancárias as taxas cobradas caso existam, será por conta do contratado.

9.5. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais ou junto ao cadastro, o Município comunicará ao prestador de serviço para que regularize a situação.

9.5.1. Na hipótese prevista no subitem 9.5, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, devidamente regularizado.

9.6. O Município se reserva o direito de descontar do pagamento os eventuais débitos do prestador de serviço, inclusive os relacionados com multas, danos e prejuízos contra terceiros.

9.7. Não serão pagos os serviços prestados em desacordo com especificações que integram esta Ata.

10. **DAS ALTERAÇÕES.** O preço registrado se manterá fixo e irreajustável durante a vigência da ata, ressalvadas as hipóteses contidas no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 desde que, devidamente comprovadas mediante planilhamento dos custos e detalhamento dos fatos supervenientes.

10.1. O pedido de alteração de preço deverá vir acompanhado de planilha detalhada referente aos percentuais de variação impactantes nos preços registrados.

11. **DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.** A presente Ata ou o registro de prestador de serviço específico poderá ser cancelado de pleno direito nas seguintes situações:

11.1. **PELO MUNICÍPIO**:

a) Quando o prestador de serviço não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

b) Quando o prestador de serviço não assinar a Autorização de Serviço no prazo estabelecido;

c) Quando o prestador de serviço der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

d) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;

e) Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pelo Município.


Rua Santa Bárbara, nº. 84 – Centro - CEP 37810-000 – Guaranésia/MG
Fone / Fax : (35)3555-2245/1200
Endereço eletrônico: www.prefguaranesia.mg.gov.br / E-mail: licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br

11.2. **PELO PRESTADOR DE SERVIÇO**:

a) Mediante solicitação por escrito, antes do pedido de serviço, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;

b) Mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, que venha a comprometer a perfeita execução das obrigações firmadas nesta Ata, devidamente comprovado.

11.3. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o prestador de serviço será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

11.3.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do prestador de serviço, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial.

11.4. A solicitação do prestador de serviço para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.

11.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do prestador de serviço, relativas à prestação do serviço.

11.6. Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei Federal nº 8.666/93, o Município adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

**12. <u>DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS</u>.** Pela inexecução total ou parcial da Ata ou da Autorização de Serviço, garantidos a ampla defesa e o contraditório, o prestador de serviço ficará sujeito às seguintes sanções:

a) advertência, por escrito, informando à contratada sobre o descumprimento de quaisquer obrigações assumidas e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

b) Multa moratória, observados os limites no art. 86 da Lei 8.666/93:

c) Multa punitiva (inciso II, do art. 87, da Lei nº. 8.666/93) de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Autorização de Serviço, caso o atraso seja superior a trinta minutos, ou o serviço esteja fora das especificações contratadas.

d) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos casos de:

d.1) Apresentar documentação falsa;

d.2) Deixar de apresentar documentação exigida para o certame;

d.3) Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar a Ata de Registro de Preços;

d.4) Recusar o recebimento da Autorização de Serviço;


Rua Santa Bárbara, nº. 84 – Centro - CEP 37810-000 – Guaranésia/MG
Fone / Fax : (35)3555-2245/1200
Endereço eletrônico: www.prefguaranesia.mg.gov.br / E-mail: licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br

d.5) Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação, descumprimento dos prazos de entrega ou entrega dos serviços fora das especificações técnicas;

d.6) Não mantiver a proposta;

d.7) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

12.1. A recusa injustificada do beneficiário da Ata em assinar a Autorização de Serviço, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido no Edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida.

12.2. As penas de multa poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste edital.

12.3. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido pela Contratada, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data da notificação da sanção, sob pena de ser descontado da garantia prestada ou do pagamento eventualmente devido pela Administração.

**13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.** As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

a) Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

b) É vedado caucionar ou utilizar a Autorização de Serviço decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

13.1. Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública poderá utilizar a Ata de registro de Preços durante sua vigência, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização deste Município.

**14. DA PUBLICIDADE.** A eficácia da presente ata depende de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

**15. DO FORO.** As partes elegem o foro da Comarca de Guaranésia para dirimir dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência desta Ata.

E por estarem assim ajustadas, as partes assinam a presente Ata.

Local e data

***Laércio Cintra Nogueira***
***Prefeito Municipal***

***Paulo Marcos Teixeira***
***Secretaria Municipal de Administração***


Rua Santa Bárbara, nº. 84 – Centro - CEP 37810-000 – Guaranésia/MG
Fone / Fax : (35)3555-2245/1200
Endereço eletrônico: www.prefguaranesia.mg.gov.br / E-mail: licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br

***Luis Eduardo Souza Flamini***
***Secretaria Municipal De Saúde***

***Maria Eugenia Souza Pelicer***
***Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social***

***Jeferson Gonçalves Rodrigues***
***Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo***

***Marco Antônio Basílio***
***Secretaria Municipal De Meio Ambiente E Agropecuária***

***Ismael da Silva Santos***
***Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo***

***Maria Helena Pereira Dias***
***Secretaria Municipal De Educação***

***Contratado***
***Representante legal cargo***


Rua Santa Bárbara, nº. 84 – Centro - CEP 37810-000 – Guaranésia/MG
Fone / Fax : (35)3555-2245/1200
Endereço eletrônico: www.prefguaranesia.mg.gov.br / E-mail: licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br

GUARANÉSIA
PREFEITURA DA CIDADE

**ANEXO I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO - QUANTITATIVOS, PREÇOS E PRESTADORES DE SERVIÇO**
(a que se refere à cláusula segunda da Ata de Registro de Preços 0xxx/2021)

1. **DESCRIÇÃO DOS ITENS:**

| Item | Especificação | Unidade | Quantidade | | Preço Unitário |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | Mín. | Máx. | |
| 1. | PALCO 1 – 1 DIÁRIA | serv | 12 | 15 | |
| 2. | PALCO 1 – 2 DIÁRIAS | serv | 12 | 15 | |
| 3. | PALCO 1 – 3 DIÁRIAS | serv | 12 | 15 | |
| 4. | PALCO 1 – 4 DIÁRIAS | serv | 12 | 15 | |
| 5. | PALCO 1 – 5 DIÁRIAS | serv | 12 | 15 | |
| 6. | PALCO 2 – 1 DIÁRIA | serv | 12 | 15 | |
| 7. | PALCO 2 – 2 DIÁRIAS | serv | 12 | 15 | |
| 8. | PALCO 2 – 3 DIÁRIAS | serv | 12 | 15 | |
| 9. | PALCO 2 – 4 DIÁRIAS | serv | 12 | 15 | |
| 10. | PALCO 2 – 5 DIÁRIAS | serv | 12 | 15 | |
| 11. | SISTEMA DE SOM 1 – 1 DIÁRIA | serv | 12 | 15 | |
| 12. | SISTEMA DE SOM 1 – 2 DIÁRIAS | serv | 12 | 15 | |
| 13. | SISTEMA DE SOM 1 – 3 DIÁRIAS | serv | 12 | 15 | |
| 14. | SISTEMA DE SOM 1 – 4 DIÁRIAS | serv | 12 | 15 | |
| 15. | SISTEMA DE SOM 1 – 5 DIÁRIAS | serv | 12 | 15 | |
| 16. | SISTEMA DE LUZ 1 – 1 DIÁRIA | serv | 12 | 15 | |
| 17. | SISTEMA DE LUZ 1 – 2 DIÁRIAS | serv | 12 | 15 | |
| 18. | SISTEMA DE LUZ 1 – 3 DIÁRIAS | serv | 12 | 15 | |
| 19. | SISTEMA DE LUZ 1 – 4 DIÁRIAS | serv | 12 | 15 | |
| 20. | SISTEMA DE LUZ 1 – 5 DIÁRIAS | serv | 12 | 15 | |
| 21. | SISTEMA DE SOM 2 – 1 DIÁRIA | serv | 12 | 15 | |
| 22. | SISTEMA DE SOM 2 – 2 DIÁRIAS | serv | 12 | 15 | |
| 23. | SISTEMA DE SOM 2 – 3 DIÁRIAS | serv | 12 | 15 | |
| 24. | SISTEMA DE SOM 2 – 4 DIÁRIAS | serv | 12 | 15 | |
| 25. | SISTEMA DE SOM 2 – 5 DIÁRIAS | serv | 12 | 15 | |


Rua Santa Bárbara, nº. 84 – Centro - CEP 37810-000 – Guaranésia/MG
Fone / Fax : (35)3555-2245/1200
Endereço eletrônico: www.prefguaranesia.mg.gov.br / E-mail: licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 26. | SISTEMA DE LUZ 2 – 1 DIÁRIA | serv | 12 | 15 | |
| 27. | SISTEMA DE LUZ 2 – 2 DIÁRIAS | serv | 12 | 15 | |
| 28. | SISTEMA DE LUZ 2 – 3 DIÁRIAS | serv | 12 | 15 | |
| 29. | SISTEMA DE LUZ 2 – 4 DIÁRIAS | serv | 12 | 15 | |
| 30. | SISTEMA DE LUZ 2 – 5 DIÁRIAS | serv | 12 | 15 | |
| 31. | FECHAMENTO PARA PALCO – 1 DIÁRIA | m | 600 | 750 | |
| 32. | FECHAMENTO PARA PALCO – 2 DIÁRIAS | m | 700 | 875 | |
| 33. | FECHAMENTO PARA PALCO – 3 DIÁRIAS | m | 800 | 1.000 | |
| 34. | FECHAMENTO PARA PALCO – 4 DIÁRIAS | m | 900 | 1.125 | |
| 35. | FECHAMENTO PARA PALCO – 5 DIÁRIAS | m | 1.000 | 1.250 | |
| 36. | GRADIS PARA CERCAMENTO – 1 DIÁRIA | m | 600 | 750 | |
| 37. | GRADIS PARA CERCAMENTO – 2 DIÁRIAS | m | 700 | 875 | |
| 38. | GRADIS PARA CERCAMENTO – 3 DIÁRIAS | m | 800 | 1.000 | |
| 39. | GRADIS PARA CERCAMENTO – 4 DIÁRIAS | m | 900 | 1.125 | |
| 40. | GRADIS PARA CERCAMENTO – 5 DIÁRIAS | m | 1.000 | 1.250 | |
| 41. | GERADOR DE 180 KVA, 04 H DE FUNCIONAMENTO – 1 DIÁRIA | serv | 08 | 10 | |
| 42. | GERADOR DE 180 KVA, 08 H DE FUNCIONAMENTO – 3 DIÁRIAS | serv | 08 | 10 | |
| 43. | GERADOR DE 180 KVA, 12 H DE FUNCIONAMENTO – 5 DIÁRIAS | serv | 08 | 10 | |
| 44. | GERADOR DE 250 KVA, 04 H DE FUNCIONAMENTO – 1 DIÁRIA | serv | 08 | 10 | |
| 45. | GERADOR DE 250 KVA, 08 H DE FUNCIONAMENTO – 3 DIÁRIAS | serv | 08 | 10 | |
| 46. | GERADOR DE 250 KVA, 12 H DE FUNCIONAMENTO – 5 DIÁRIAS | serv | 08 | 10 | |
| 47. | GERADOR DE 300 KVA, 04 H DE FUNCIONAMENTO – 1 DIÁRIA | serv | 08 | 10 | |
| 48. | GERADOR DE 300 KVA, 08 H DE FUNCIONAMENTO – 3 DIÁRIAS | serv | 08 | 10 | |
| 49. | GERADOR DE 300 KVA, 12 H DE FUNCIONAMENTO – 5 DIÁRIAS | serv | 08 | 10 | |
| 50. | BANHEIRO QUÍMICO STANDARD COM MANUTENÇÃO DIÁRIA – 1 DIÁRIA | unid | 430 | 510 | |
| 51. | BANHEIRO QUÍMICO STANDARD COM MANUTENÇÃO DIÁRIA – 2 DIÁRIAS | serv | 430 | 510 | |
| 52. | BANHEIRO QUÍMICO STANDARD COM MANUTENÇÃO DIÁRIA – 3 DIÁRIAS | serv | 430 | 510 | |
| 53. | BANHEIRO QUÍMICO STANDARD COM MANUTENÇÃO DIÁRIA – 5 DIÁRIAS | serv | 430 | 510 | |
| 54. | BANHEIRO QUÍMICO COM MANUTENÇÃO DIÁRIA – PNE 1 DIÁRIA | unid | 86 | 108 | |
| 55. | BANHEIRO QUÍMICO COM MANUTENÇÃO DIÁRIA – PNE 2 DIÁRIAS | serv | 86 | 108 | |
| 56. | BANHEIRO QUÍMICO COM MANUTENÇÃO DIÁRIA – PNE 3 DIÁRIAS | serv | 86 | 108 | |
| 57. | BANHEIRO QUÍMICO COM MANUTENÇÃO DIÁRIA – PNE 5 DIÁRIAS | serv | 86 | 108 | |
| 58. | TENDA MEDIDA 5M X 5M X 3,5M - 1 DIÁRIA | serv | 50 | 68 | |



Rua Santa Bárbara, nº. 84 – Centro - CEP 37810-000 – Guaranésia/MG
Fone / Fax : (35)3555-2245/1200
Endereço eletrônico: www.prefguaranesia.mg.gov.br / E-mail: licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 59. | TENDA MEDIDA 5M X 5M X 3,5M - 2 DIÁRIAS | serv | 70 | 88 | |
| 60. | TENDA MEDIDA 5M X 5M X 3,5M - 3 DIÁRIAS | serv | 70 | 88 | |
| 61. | TENDA MEDIDA 5M X 5M X 3,5M - 4 DIÁRIAS | serv | 70 | 88 | |
| 62. | TENDA MEDIDA 5M X 5M X 3,5M - 5 DIÁRIAS | serv | 40 | 50 | |
| 63. | TENDA MEDIDA 5M X 5M X 3,5M - 7 DIÁRIAS | serv | 20 | 25 | |
| 64. | TENDA MEDIDA 5M X 5M X 3,5M - 10 DIÁRIAS | serv | 20 | 25 | |
| 65. | TENDA MEDIDA 6M X 6M X 3,5M – 1 DIÁRIA | serv | 50 | 63 | |
| 66. | TENDA MEDIDA 6M X 6M X 3,5M – 2 DIÁRIAS | serv | 70 | 88 | |
| 67. | TENDA MEDIDA 6M X 6M X 3,5M – 3 DIÁRIAS | serv | 70 | 88 | |
| 68. | TENDA MEDIDA 6M X 6M X 3,5M – 4 DIÁRIAS | serv | 70 | 88 | |
| 69. | TENDA MEDIDA 6M X 6M X 3,5M – 5 DIÁRIAS | serv | 40 | 50 | |
| 70. | TENDA MEDIDA 6M X 6M X 3,5M – 7 DIÁRIAS | serv | 20 | 25 | |
| 71. | TENDA MEDIDA 6M X 6M X 3,5M – 10 DIÁRIAS | serv | 20 | 25 | |
| 72. | TENDA MEDIDA 10M X 10M X 3,5M – 1 DIÁRIA | serv | 50 | 63 | |
| 73. | TENDA MEDIDA 10M X 10M X 3,5M – 2 DIÁRIAS | serv | 70 | 88 | |
| 74. | TENDA MEDIDA 10M X 10M X 3,5M – 3 DIÁRIAS | serv | 70 | 88 | |
| 75. | TENDA MEDIDA 10M X 10M X 3,5M – 4 DIÁRIAS | serv | 70 | 88 | |
| 76. | TENDA MEDIDA 10M X 10M X 3,5M – 5 DIÁRIAS | serv | 40 | 50 | |
| 77. | TENDA MEDIDA 10M X 10M X 3,5M – 7 DIÁRIAS | serv | 20 | 25 | |
| 78. | TENDA MEDIDA 10M X 10M X 3,5M – 10 DIÁRIAS | serv | 20 | 25 | |
| 79. | TENDA MEDIDA 10M X 10M X 3,5M – 30 DIÁRIAS | serv | 12 | 15 | |
| 80. | TENDAS 10 X 10 X 05M – 1 DIÁRIA | serv | 70 | 88 | |
| 81. | TENDAS 10 X 10 X 05M – 2 DIÁRIAS | serv | 70 | 88 | |
| 82. | TENDAS 10 X 10 X 05M – 3 DIÁRIAS | serv | 70 | 88 | |
| 83. | TENDAS 10 X 10 X 05M – 4 DIÁRIAS | serv | 70 | 88 | |
| 84. | TENDAS 10 X 10 X 05M – 5 DIÁRIAS | serv | 70 | 88 | |
| 85. | TENDAS 10 X 10 X 05M – 7 DIÁRIAS | serv | 70 | 88 | |
| 86. | TENDAS 10 X 10 X 05M – 10 DIÁRIAS | serv | 70 | 88 | |
| 87. | FECHAMENTO LATERAL PARA TENDA 5M X 3,5M NA COR BRANCA | m | 735 | 920 | |
| 88. | FECHAMENTO LATERAL PARA TENDA MEDINDO 6M X 3,5M | m | 735 | 920 | |
| 89. | FECHAMENTO LATERAL PARA TENDA 10M X 3,5M NA COR BRANCA | m | 735 | 920 | |



Rua Santa Bárbara, nº. 84 – Centro - CEP 37810-000 – Guaranésia/MG
Fone / Fax : (35)3555-2245/1200
Endereço eletrônico: www.prefguaranesia.mg.gov.br / E-mail: licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br

## 1.1. Especificação completa dos itens:

- **PALCO 1**:

Nas medidas compatíveis com o local: 12,00 m de frente x 10,00m de fundo, construído em estrutura metálica tubular reforçado, pé direito livre (regulável), com cobertura em lona de alta resistência, termo acústica, anti-chama na cor cinza na parte externa e preta na parte interna, ou em outras cores. Piso em madeira naval antiderrapante de 20mm, totalmente sem ressaltos, com capacidade de carga de 300 Kg por metro quadrado, 01 escadas de acesso com corrimão dos dois lados, 02 extintores e luz de emergência com placa indicativa. Guarda corpo nas laterais e fundo palco; Travamento feito por cabos de aço, no sistema de x; Fechamento de fundo e laterais com telas adequadas de sombreamento (tipo cortina) em perfeito estado. Se a comissão de fiscalização entender que não tem qualidade, deverão ser trocadas com urgência. Acabamento em lona preta ou outro material compatível em prefeito estado, nas quatro laterais, entre o piso e o solo (saia do palco); Cobertura com capacidade mínima de sustentação para 3.500kg.A empresa deverá ter certificado do CREA e fornecer ART (CREA-MG) específico para palco com a assinatura do engenheiro responsável.

**AREA DE SERVIÇO**:

02 áreas de serviço (backstage) coberta, com medida mínima: 4x4 metros, com altura idêntica ao piso do palco. Com fechamento em lona nas três laterais. CAMARIM :02 camarins; com no mínimo 4m x 4m de tamanho, com iluminação composta por duas lâmpadas instaladas no teto, acompanhada de cabo PP da secção 1,5 para conexão elétrica com extensão mínima de 30m e instalação de 02 pontos de AC em cada camarim (tomadas uma em cada canto do camarim).

**Obs.** O referido espaço deverá estar limpo e sem ponto de ferrugem ou trincas e de acordo com o rider técnico dos artistas.

**HOUSE-MIX :**

Uma house mix em estrutura tubular de duralumínio e/ou aço galvanizado, com cobertura medindo: 05 x 04 metros.

**ESTRUTURA PARA FLY P.A:**

02 Torres de sustentação para PA no sistema Fly em estrutura tubular de aço galvanizado ou duralumínio com capacidade para no mínimo 2.500kg (cada). A estrutura deve ter: - altura mínima de 8m ou compatível com a altura do Palco. A empresa deverá ter certificado do CREA e fornecer ART (CREA-MG) específico para palco com a assinatura do engenheiro responsável. 1 Palco 4 x 4 com guarda-corpo + escada, com 01 metro de altura em sua volta.

**MINI- PALCO (TABLADO):**

Nas medidas de no mínimo 5x5, construído em estrutura metálica tubular reforçado, pé direito livre (regulável), Piso em madeira antiderrapante de 20mm, 01 escadas de acesso com corrimão, e guarda corpo nas laterais e fundo do palco.

**OBSERVAÇÕES:**

- Unidade de serviço: serviço em locação, montagem, manutenção e desmontagem de palco.
- Local da prestação de serviços: no perímetro urbano do município de Guaranésia e/ou no distrito de Santa Cruz da Prata.

- **PALCO 2:**

Palco – 10,00 m de frente x 8,00 m de fundo, construído em estrutura metálica tubular reforçada, pé direito livre (regulável), com cobertura em lona de alta resistência, termo acústica, anti-chama na cor cinza na parte externa e preta na parte interna, ou em outras cores. Piso em madeira antiderrapante de 20 mm, totalmente sem ressaltos, com capacidade de carga de 300 Kg por metro quadrado, 01 escada de acesso com corrimão dos dois lados, 02 extintores e luz de



Rua Santa Bárbara, nº. 84 – Centro - CEP 37810-000 – Guaranésia/MG
Fone / Fax : (35)3555-2245/1200
Endereço eletrônico: www.prefguaranesia.mg.gov.br / E-mail: licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br

emergência com placa indicativa. Guarda corpo nas laterais e fundos do palco; Travamento feito por cabos de aço, no sistema de X; Fechamento de fundo e de laterais com telas Adequadas de sombreamento (tipo cortina), em perfeito estado; Acabamento em lona preta, em perfeito estado, nas quatro laterais, entre o piso e o solo (saia do palco); Cobertura com capacidade mínima de sustentação para 3.500kg.A empresa deverá ter certificado do CREA e fornecer ART (CREA-MG) específico para palco com a assinatura do engenheiro responsável.

**ÁREA DE SERVIÇO**:

01 área de serviço (backstage) coberta, com medidas Mínimas: 4 x 4 metros, com altura idêntica ao piso do palco. Com fechamento em lona nas três laterais; Camarim: 02 camarins com Iluminação composta por uma lâmpada instalada no teto, acompanhada de um cabo PP da secção 1,5 para conexão elétrica com extensão mínima de 30m e instalação de 02 pontos de AC.

**HOUSE MIX:**

Uma house mix em estrutura tubular de alumínio e/ou aço galvanizado, com cobertura de lona PVC, medindo: 05 x 04 metros. Estrutura para Fly P.A. 02 Torres de sustentação para PA no sistema Fly em Estrutura tubular de aço galvanizado ou de Duralumínio com capacidade para no mínimo 2.500kg (Cada). A estrutura deve ter: - altura mínima de 10m ou compatível com a altura;

**ESTRUTURA PARA FLY P.A:**

02 Torres de sustentação para PA no sistema Fly em estrutura tubular de aço galvanizado ou duralumínio com capacidade para no mínimo 2.500kg (cada). A estrutura deve ter: - altura mínima de 8m ou compatível com a altura do Palco A empresa deverá ter certificado do CREA e fornecer ART (CREA-MG) específico para palco com a assinatura do engenheiro responsável. 1 Palco 4 x 4 com guarda-corpo + escada, com 01 metro de altura em sua volta.

**MINI- PALCO (TABLADO):**

Nas medidas de no mínimo 5x5, construído em estrutura metálica tubular reforçado, pé direito livre (regulável), Piso em madeira antiderrapante de 20mm, 01 escadas de acesso com corrimão, e guarda corpo nas laterais e fundo do palco.

**OBSERVAÇÕES:**

- Unidade de serviço: serviço em locação, montagem, manutenção e desmontagem de palco.
- Local da prestação de serviços: no perímetro urbano do município de Guaranésia e/ou no distrito de Santa Cruz da Prata.

➢ **SISTEMA DE SOM 1:**

Sistema de sonorização composto por: P.A. Fly com no mínimo de 48 caixas de som, sendo: PA 12 x 12 + 4 Torres de Delay Line array, flying e com Subwoofers, compatível com ambiente aberto, ao ar livre, com capacidade de 20.000 pessoas, media 98, picos 118 dB SPL "A" de 40 a 18 Kkz, cobertura horizontal de 90 graus com resposta de fase 750 Hz 16 kHz ± 30 graus Baixa THD, na House Mix, que deverá estar posicionada a, no mínimo 15 metros e no máximo 30 metros do palco e centralizada em relação ao mesmo. Modelos referencias: LS AUDIO, V-DOSC, NEXO, GEO-T, Meyer Sound Milo; 04 – caixas 1x12 e Driver para Front Fill • Software para controle de amplificação individual de cada unidade, controle de volume, delay e rendimento. Sistema de hardware com 08 entradas e 16 saídas para gerenciamento do sistema com conversores de 24 bits – 96 kHz. Amplificação - deverá ser composto por amplificadores projetados para trabalhar em 02 ohms em qualquer faixa de audiofrequência, com sistema de proteção incluindo auto-Ramp, altas temperaturas, tensão DC na saída, curto circuito ou sobrecarga na saída, anti- clipping e limeters, montados obrigatoriamente em classe AB ou superior. Monitor: 02 Console Digital; modelo referencial: DIGI-DISIGN MIX-RACK, PROFILE, PM5DRH, V16,PM1DM7CL; OBS= que atenda rider técnico de cada artista. 01 SIDE STEREO duplo; 10 Direct Box Passivos; 12-



Rua Santa Bárbara, nº. 84 – Centro - CEP 37810-000 – Guaranésia/MG
Fone / Fax : (35)3555-2245/1200
Endereço eletrônico: www.prefguaranesia.mg.gov.br / E-mail: licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br

pontos de (energia) 110/220 volts;12 cabos de microfones de 10m; 03 Sub-Snake 12 vias cada 20m (indispensável); 01 sistema Ear Phone completo 10 monitores, com a configuração de dois autofalantes de 12" e 01 driver de titânio; 01 caixa de sub grave com dois autofalante de 18" para drum-sub; Modelo referencial: EAW SM 400; 15 Pedestais (04 pequenos); 12 garras Lp (Clamp); 12 cabos P10 x P10 (instrumentos); 03 Multicabo de 12 vias 20m; 01 bateria completa. Modelos referencias: Tama ou Pearl (com peles novas, ferragens completas – 04 estantes para pratos (cada), pedal de bumbo (2), bancos de bateria (2) e demais acessórios – todos em perfeito estado). Praticável para bateria conforme rider técnico. 01 Multicabo no mínimo 48 canais e 100 metros; 01 Main Power de 8.000w mínimo, com transformador, chave seletora dimensionada, disjuntor termomagnético e voltímetro, com conectores dentro das normas especificações da ABNT. 120 cabos de microfones balanceados; 30 cabos para interligação de instrumentos ou acessórios do tipo P10 – P10; Torres de Delay Montagem de 03 torres de delay cada uma contendo 08 caixas de som do mesmo modelo do P.A. amplificação necessária compatível com o P.A. – processador com ajuste de tempo (crossover digital ou processador de efeitos). Crovosser de 04 vias estéreo. Seguindo obrigatoriamente as marcas e ou modelos exigidos no rider técnico de cada artista.

**OBSERVAÇÃO**: TODO EQUIPAMENTO DE SOM QUE ATENDA O RIDER TÉCNICO DA BANDA E OU ARTISTA CONTRATADO PARA APRESENTAÇÃO. A empresa deverá disponibilizar 02 técnicos profissionais de som e luz durante o evento, além de equipe para montagem e desmontagem, após o término do evento. Todo equipamento de som deve ficar à disposição do evento deste do início até o final, tanto para a apresentação principal como para as apresentações regionais, conforme solicitação da Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo. Horário de funcionamento do equipamento de som conforme solicitação da Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo.

**OBSERVAÇÕES**:

- Unidade de serviço: serviço em locação, montagem, manutenção, execução e desmontagem de sistema de sonorização.
- Local da prestação de serviços: no perímetro urbano do município de Guaranésia e/ou no distrito de Santa Cruz da Prata.

➢ **SISTEMA DE LUZ 1**

Sistema de iluminação composto por: Equipamentos: 01 mesa de luz digital; Modelo referencial: Ma 2 light, que atenda rider técnico de cada artista; 06 Atomik 3000; 02 fog f-100 com ventiladores; 04 varas com 06 refletores par 64 #5 (gel CTB R61); 04 VARAS ACL; 12 elipsoidais com íris 750 W; 06 mini brut; 36 canais de dimmer; 120 metros de treliças Q30, Q50 e Q70 (box Truss) formando 01 Grid de treliças com 04 pés, travados no teto do palco com cintas; As dobradiças devem ter cintas de segurança; Altura mínima do gride: 07 metros de altura; 9 Talhas com capacidade de 01 tonelada cada; O sistema local deve ter disponível: 24 pontos de AC220; 24 Par Led; 12 moving Beam 300 , 7r ou conforme rider técnico; 02 Ventiladores; Multi-cabos , gelatinas, filtros; 02 Maquina de fumaça; Obs. Todos os demais acessórios necessários para o bom desempenho do sistema; Acessórios: Cabos de sinal e A/C de modo a atender todo equipamento solicitado e as distâncias envolvidas; Garras na quantidade suficiente para todos os refletores solicitados; Sistema de multicabos e cabeamento para interligação dos equipamentos; Sistemas de fiação (sinal a A/C) para interligação das varas; Módulos Main Power dimensionados e caixas de distribuição de AC para todos os sistemas de iluminação; Kit de cabos para energizar pontos nas varas em 110V e 220V com identificação clara e visível. Obs. Todos os demais cabos e acessórios necessários para o bom desenvolvimento do sistema Gride de luz: Sustentação do sistema de iluminação em Q30 com 10m de frente e 8m de profundidade e com 1 linha no meio 4 pés de 6m de altura, 04 cintas e 04 talhas. A empresa devera disponibilizar 1 técnico de iluminação profissional durante o evento, além de equipe para montagem e desmontagem, após o termino do evento.



Rua Santa Bárbara, nº. 84 – Centro - CEP 37810-000 – Guaranésia/MG
Fone / Fax : (35)3555-2245/1200
Endereço eletrônico: www.prefguaranesia.mg.gov.br / E-mail: licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br

**OBSERVAÇÃO:** TODO EQUIPAMENTO DE LUZ QUE ATENDA O RIDER TÉCNICO DA BANDA E OU ARTISTA CONTRATADO PARA APRESENTAÇÃO, seguindo obrigatoriamente as marcas e ou modelos exigidos no rider técnico de cada artista. Todo equipamento de iluminação deve ficar à disposição do evento deste do início até o final, tanto para a apresentação principal como para as apresentações regionais, conforme solicitação da Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo. Horário de funcionamento do equipamento de iluminação conforme solicitação da Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo.

**OBSERVAÇÕES:**

- Unidade de serviço: serviço em locação, montagem, manutenção, execução e desmontagem de sistema de iluminação.
- Local da prestação de serviços: no perímetro urbano do município de Guaranésia e/ou no distrito de Santa Cruz da Prata.

➢ **SISTEMA DE SOM 2**:

Sistema de sonorização composto por: P.A. Fly com no mínimo de 16 caixas de som, sendo: PA 4 x 4, compatível com ambiente aberto, ao ar livre, com capacidade de 3.000 pessoas, media 98, picos 118 dB SPL "A" de 40 a 18 Kkz, cobertura horizontal de 90 graus com resposta de fase 750 Hz 16 kHz ± 30 graus Baixa THD, na House Mix, que deverá estar posicionada a, no mínimo 15 metros e no máximo 30 metros do palco e centralizada em relação ao mesmo. Modelos referencias: LS AUDIO, V-DOSC, NEXO, GEO-T, Meyer Sound Milo; 04 – caixas 1x12 e Driver para Front Fill • Software para controle de amplificação individual de cada unidade, controle de volume, delay e rendimento. Sistema de hardware com 08 entradas e 16 saídas para gerenciamento do sistema com conversores de 24 bits – 96 kHz. Amplificação - deverá ser composto por amplificadores projetados para trabalhar em 02 ohms em qualquer faixa de audiofrequência, com sistema de proteção incluindo auto-Ramp, altas temperaturas, tensão DC na saída, curto circuito ou sobrecarga na saída, anti- clipping e limeters, montados obrigatoriamente em classe AB ou superior. Monitor: 02 Console Digital; modelo referencial: LS9 32 DIGITAL, DIGI-DISIGN MIX-RACK, PROFILE, 5DRH,V16,PM1D;M7CL;

01 SIDE STEREO duplo; 10 Direct Box Passivos; 12- pontos de (energia) 110/220 volts;12 cabos de microfones de 10m; 03 Sub-Snake 12 vias cada 20m (indispensável); 01 sistema Ear Phone completo 10 monitores, com a configuração de dois autofalantes de 12" e 01 driver de titânio; 01 caixa de sub grave com dois autofalante de 18" para drum-sub; Modelo referencial: EAW SM 400; 15 Pedestais (04 pequenos); 12 garras Lp (Clamp); 12 cabos P10 x P10 (instrumentos); 03 Multicabo de 12 vias 20m; 01 bateria completa. Modelos referencias: Tama ou Pearl (com peles novas, ferragens completas – 04 estantes para pratos (cada), pedal de bumbo (2), bancos de bateria (2) e demais acessórios – todos em perfeito estado). 01 Multicabo no mínimo 48 canais e 100 metros; 01 Main Power de 8.000w mínimo, com transformador, chave seletora dimensionada, disjuntor termomagnético e voltímetro, com conectores dentro das normas especificações da ABNT. 120 cabos de microfones balanceados; 30 cabos para interligação de instrumentos ou acessórios do tipo P10 – P10; Torres de Delay Montagem de 03 torres de delay cada uma contendo 08 caixas de som do mesmo modelo do P.A. amplificação necessária compatível com o P.A. – processador com ajuste de tempo (crossover digital ou processador de efeitos). Crovosser de 04 vias estéreo.

**OBSERVAÇÃO:** TODO EQUIPAMENTO DE SOM QUE ATENDA O RIDER TÉCNICO DE CADA ARTISTA E OU DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA. A empresa deverá disponibilizar 01 técnico profissional de som e luz durante o evento, além de equipe para montagem e desmontagem, após o término do evento. Todo equipamento de som deve ficar à disposição do evento deste do início até o final, tanto para a apresentação principal como para as apresentações regionais, conforme solicitação da Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo. Horário de funcionamento do equipamento de som conforme solicitação da Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo.

**OBSERVAÇÕES:**



Rua Santa Bárbara, nº. 84 – Centro - CEP 37810-000 – Guaranésia/MG
Fone / Fax : (35)3555-2245/1200
Endereço eletrônico: www.prefguaranesia.mg.gov.br / E-mail: licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br

- Unidade de serviço: serviço em locação, montagem, manutenção, execução e desmontagem de sistema de sonorização.
- Local da prestação de serviços: no perímetro urbano do município de Guaranésia e/ou no distrito de Santa Cruz da Prata.

➢ **SISTEMA DE LUZ 2**

Sistema de iluminação composto por: Equipamentos: 01 mesa de luz digital; Modelo referencial: Ma 2 light, que atenda rider técnico de cada artista; 02 Atomik 3000; 02 fog f-100 com ventiladores; 02 varas com 06 refletores par 64 #5 (gel CTB R61); 02 VARAS ACL; 02 mini brut; 36 canais de dimmer; 120 metros de treliças Q30, Q50 e Q70 (box Truss) formando 01 Grid de treliças com 04 pés, travados no teto do palco com cintas; As dobradiças devem ter cintas de segurança; Altura mínima do gride: 07 metros de altura; 9 Talhas com capacidade de 01 tonelada cada; O sistema local deve ter disponível: 24 pontos de AC220; 12 Par Led; 04 moving Beam 200; 01 Ventilador; Multicabos, gelatinas, filtros; 01 Maquina de fumaça; Obs. Todos os demais acessórios necessários para o bom desempenho do sistema; Acessórios: Cabos de sinal e A/C de modo a atender todo equipamento solicitado e as distâncias envolvidas; Garras na quantidade suficiente para todos os refletores solicitados; Sistema de multicabos e cabeamento para interligação dos equipamentos; Sistemas de fiação (sinal a A/C) para interligação das varas; Módulos Main Power dimensionados e caixas de distribuição de AC para todos os sistemas de iluminação; Kit de cabos para energizar pontos nas varas em 110V e 220V com identificação clara e visível.

Obs. Todos os demais cabos e acessórios necessários para o bom desenvolvimento do sistema Gride de luz: Sustentação do sistema de iluminação em Q30 com 10m de frente e 8m de profundidade e com 1 linha no meio 4 pés de 6m de altura, 04 cintas e 04 talhas. A empresa devera disponibilizar 1 técnico durante o evento, além de equipe para montagem e desmontagem, após o termino do evento.

**OBSERVAÇÃO:** TODO EQUIPAMENTO DE LUZ QUE ATENDA O RIDER TÉCNICO DA BANDA E OU ARTISTA CONTRATADO PARA APRESENTAÇÃO, seguindo obrigatoriamente as marcas e ou modelos exigidos no rider técnico de cada artista. Todo equipamento de iluminação deve ficar à disposição do evento deste do início até o final, tanto para a apresentação principal como para as apresentações regionais, conforme solicitação da Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo. Horário de funcionamento do equipamento de iluminação conforme solicitação da Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo.

**OBSERVAÇÕES:**

- Unidade de serviço: serviço em locação, montagem, manutenção, execução e desmontagem de sistema de iluminação.
- Local da prestação de serviços: no perímetro urbano do município de Guaranésia e/ou no distrito de Santa Cruz da Prata.

**FECHAMENTO DE PALCO**: chapa metálica lisa, na cor cinza, com ponta de lança, medindo 2,20m de altura, sem pontos de ferrugem e em excelente estado de conservação. As placas devem ser entregues nos locais que serão usados, com 24 horas de antecedência e montadas com 12 horas de antecedência.

**OBSERVAÇÕES:**

- Unidade de serviço: serviço em locação, montagem, manutenção e desmontagem de fechamento de palco.
- Local da prestação de serviços: no perímetro urbano do município de Guaranésia e/ou no distrito de Santa Cruz da Prata.

**GRADIS PARA CERCAMENTO:** Estrutura de gradil – com acabamento na cor preta ou alumino. Peças na cor alumínio/cinza claro, medindo 1,20m de altura x 2,00 de comprimento com encaixes laterais; os gradis devem ser entregues nos locais que serão usados, com 24 horas de antecedência.



Rua Santa Bárbara, nº. 84 – Centro - CEP 37810-000 – Guaranésia/MG
Fone / Fax : (35)3555-2245/1200
Endereço eletrônico: www.prefguaranesia.mg.gov.br / E-mail: licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br

**OBSERVAÇÕES:**

- Unidade de serviço: serviço em locação, montagem, manutenção e desmontagem de gradis.
- Local da prestação de serviços: no perímetro urbano do município de Guaranésia e/ou no distrito de Santa Cruz da Prata.

➢ **GERADOR DE 180 KVA:**

Carenado, blindado e super silenciado a 78 db (decibéis), fator de potência de 0,8, indutivi, trifásico, 1800 rpm, 60hz, motor a diesel a 1800rpm conforme norma iso 3046, potência 180kva, tensão 127/220/380v, tipo de acionamento manual/automático, a diesel, chave para desligamento/corte de bateria e do módulo de comando, disjuntor do tipo termomagnético para proteção de saída de carga, leitor de rotação (pick up magnético), duplo sistema de botão de emergência sendo um interno a carenagem e o outro externo, flexível de escape em aço inoxidável montado interno a carenagem, indicador digital para: corrente (a), tensão (v), quilovoltampere (kva) e frequência (hz). Deverá enviar 100m de cabeamento de condutor elétrico de no mínimo 120 mm + chave reversora (transferência) manual e demais componentes necessários à conexão do gerador à subestação do local do evento ou poste da rede de energia. Tempo de montagem/desmontagem não é contabilizado para efeitos de horas/diária. A solicitação especificará o horário a partir do qual o gerador deverá estar em funcionamento. A empresa deverá manter outro equipamento nas mesmas especificações em standby caso haja necessidade de substituição e realizar a instalação do mesmo de imediato a contar do defeito apresentado. A empresa deverá manter um técnico responsável presente durante todo o período de locação. A empresa deverá emitir a ART e laudo do corpo de bombeiros

➢ **GERADOR DE 250 KVA:**

Carenado, blindado e super silenciado a 78 db (decibéis), fator de potência de 0,8, indutivi, trifásico, 1800 rpm, 60hz, motor a diesel a 1800rpm conforme norma iso 3046, potência 250kva, tensão 127/220/380/440v, tipo de acionamento manual/automático, a diesel, chave para desligamento/corte de bateria e do módulo de comando, disjuntor do tipo termomagnético para proteção de saída de carga, leitor de rotação (pick up magnético), duplo sistema de botão de emergência sendo um interno a carenagem e o outro externo, flexível de escape em aço inoxidável montado interno a carenagem, indicador digital para: corrente (a), tensão (v), quilovoltampere (kva) e frequência (hz). Deverá enviar 100m de cabeamento de condutor elétrico de no mínimo 120 mm + chave reversora (transferência) manual e demais componentes necessários à conexão do gerador à subestação do local do evento ou poste da rede de energia. Tempo de montagem/desmontagem não é contabilizado para efeitos de horas/diária. A solicitação especificará o horário a partir do qual o gerador deverá estar em funcionamento. A empresa deverá manter outro equipamento nas mesmas especificações em standby caso haja necessidade de substituição e realizar a instalação do mesmo de imediato a contar do defeito apresentado. A empresa deverá manter um técnico responsável presente durante todo o período de locação. A empresa deverá emitir a ART e laudo do corpo de bombeiros

➢ **GERADOR DE 300 KVA:**

Carenado, blindado e super silenciado a 78 db (decibéis), fator de potência de 0,8, indutivi, trifásico, 1800 rpm, 60hz, motor a diesel a 1800rpm conforme norma iso 3046, potência 300kva, tensão 127/220/380/440v, tipo de acionamento manual/automático, a diesel, chave para desligamento/corte de bateria e do módulo de comando, disjuntor do tipo termomagnético para proteção de saída de carga, leitor de rotação (pick up magnético), duplo sistema de botão de emergência sendo um interno a carenagem e o outro externo, flexível de escape em aço inoxidável montado interno a carenagem, indicador digital para:



Rua Santa Bárbara, nº. 84 – Centro - CEP 37810-000 – Guaranésia/MG
Fone / Fax : (35)3555-2245/1200
Endereço eletrônico: www.prefguaranesia.mg.gov.br / E-mail: licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br

corrente (a), tensão (v), quilovolt ampère (kva) e frequência (hz). Deverá enviar 100m de cabeamento de condutor elétrico de no mínimo 120 mm + chave reversora (transferência) manual e demais componentes necessários à conexão do gerador à subestação do local do evento ou poste da rede de energia. Tempo de montagem/desmontagem não é contabilizado para efeitos de horas/diária. A solicitação especificará o horário a partir do qual o gerador deverá estar em funcionamento. A empresa deverá manter outro equipamento nas mesmas especificações em standby caso haja necessidade de substituição e realizar a instalação do mesmo de imediato a contar do defeito apresentado. A empresa deverá manter um técnico responsável presente durante todo o período de locação. A empresa deverá emitir a ART e laudo do corpo de bombeiros.

- **BANHEIRO QUÍMICO VERSÃO STANDARD:**

Versão Standard (caixa de dejetos de capacidade para no mínimo 50 litros, com assento, suporte higiênico, identificação feminino/masculino, pontos de ventilação, abertura para circulação de ar, trinco da porta com identificação (aberto/fechado), piso antiderrapante. Metade deverá ser identificada como masculina e metade como feminina. A empresa deve ser responsável pela instalação e desinstalação dos sanitários, pela sua limpeza e manutenção diária, incluindo fornecimento de bactericida, desodorizante, papel higiênico. A empresa deverá realizar o esgotamento da caixa de dejetos diariamente, durante todo o evento, ficando responsável pelo uso de caminhão e equipamentos necessários para a operação.

- **BANHEIRO QUÍMICO PARA PNE:**

Versão Standard adaptado para pessoas com deficiência (caixa de dejetos, com no mínimo 50 litros de capacidade, com assento, suporte higiênico, identificação, pontos de ventilação, mictório, abertura para circulação de ar, trinco da porta com identificação (aberto/fechado), largura adequada, piso antiderrapante e rampa de acesso. A empresa deve ser responsável pela instalação e desinstalação dos sanitários, pela sua limpeza diária e manutenção, incluindo fornecimento de bactericida, desodorizante, papel. A empresa deverá realizar o esgotamento da caixa de dejetos diariamente, durante todo o evento, ficando responsável pelo uso de caminhão e equipamentos necessários para a operação.

- **TENDA medidas 5 x 5 x 3,5 m, 6 x 6x 3,5 m e 10 x 10 x 3,5 m**:

Estrutura metálica coberta com lona branca, tipo pirâmide, com sistema de calhas, sem fechamento lateral. Algumas colunas deverão possuir pé telescópio para corrigir eventuais desníveis (válido para as tendas de medidas 5 x 5 x 3,5 m, 6 x 6x 3,5 m e 10 x 10 x 3,5 m).

OBSERVAÇÕES:

- Unidade de serviço: serviço em locação, montagem, desmontagem e manutenção de tendas.
- Local da prestação de serviços: no perímetro urbano do município de Guaranésia e/ou no distrito de Santa Cruz da Prata.

- **TENDA Medida 10m X 10m x 05m:**

Estrutura metálica coberta com lona branca, tipo pirâmide, com sistema de calhas para escoamento de água, sem fechamento lateral. Algumas colunas deverão possuir pé telescópio para corrigir eventuais desníveis (Medida 10m X 10m x 05m).

OBSERVAÇÕES:

- Unidade de serviço: serviço em locação, montagem, desmontagem e manutenção de tendas.



Rua Santa Bárbara, nº. 84 – Centro - CEP 37810-000 – Guaranésia/MG
Fone / Fax : (35)3555-2245/1200
Endereço eletrônico: www.prefguaranesia.mg.gov.br / E-mail: licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br

- Local da prestação de serviços: no perímetro urbano do município de Guaranésia e/ou no distrito de Santa Cruz da Prata.

➢ **FECHAMENTO LATERAL PARA TENDA 5 x 3,5 m:**

Estrutura com lona branca, tipo pirâmide, com sistema de calhas, sem fechamento lateral. Com a seguinte medida 5 x 3,5 m.

➢ **FECHAMENTO LATERAL PARA TENDA 10 x 3,5 m:**

Estrutura com lona branca, tipo pirâmide, com sistema de calhas, sem fechamento lateral. Com a seguinte medida 10 x 3,5 m.



Rua Santa Bárbara, nº. 84 – Centro - CEP 37810-000 – Guaranésia/MG
Fone / Fax : (35)3555-2245/1200
Endereço eletrônico: www.prefguaranesia.mg.gov.br / E-mail: licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br

# ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NO QUADRO DA EMPRESA NÃO HÁ FUNCIONÁRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA.

Empregador Pessoa Jurídica

Ref.: **PREGÃO Nº 061/2021**
**PROCESSO Nº 026/2021**

_____, inscrito no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º_____ e do CPF n.º _____, DECLARA, para fins do disposto no art. 9º inciso III do da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não há funcionário público do município de Guaranésia, em seu quadro empresarial.

Local e data

_____
(Representante legal)


Rua Santa Bárbara, nº. 84 – Centro - CEP 37810-000 – Guaranésia/MG
Fone / Fax : (35)3555-2245/1200
Endereço eletrônico: www.prefguaranesia.mg.gov.br / E-mail: licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br